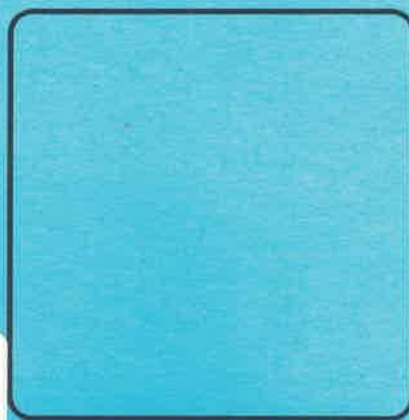




Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto



FLUXO

ASSUNTO:

PROCESSO Nº: **0002411/2020**

Data: 26/03/2020 14:07:58

Requerente: HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESIN

Assunto: SOLICITA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

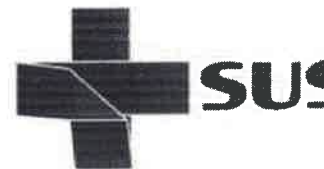
GP
D.R.H.
S.C.C.T.
ADM
FMS
S.M.S
Adm.
GP.
Adm.
Cont.
D.R.H.

DOCUMENTOS ANEXADOS

OBSERVAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ VALE RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA



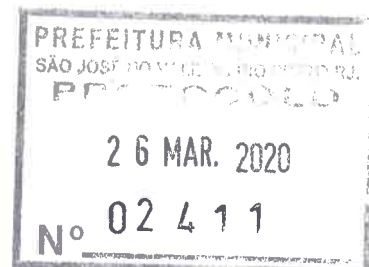
Saúde Pensando em Você

Ofício Nº 074/ HOSP/2020

Em, 26 de Março de 2020.

Referência: **Contrato em Caráter Emergencial**

Ilustríssima Senhora,



CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020 e a respectiva classificação, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.970, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o estado de exceção em decorrência da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

CONSIDERANDO que para uma assistência qualificada, são necessários recursos humanos para atender as demandas e pela provável necessidade, já de conhecimento a nível mundial, e este deve obter experiência em ambiente hospitalar.

S.J.V.R.P.

24/1/20

02

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CIENTE em 26/03/2020
Gilberto Martins Esteves
Prefeito

colas Seci / Pcm
AUTORIZADO em 31/03/2020
Gilberto Martins Esteves
Prefeito

Diante do exposto, tendo em vista obrigatoriedade de ter triagem/acolhimento no hospital, em conformidade com a lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 inciso I, artigo 2º e o plano de manejo clínico, para que possamos em tempo real isolar os pacientes possíveis para coronavírus, para que esses pacientes não fiquem em contato com pessoas "sadias", e considerando que o Hospital não dispõe de acolhimento, vimos por meio deste solicitar a contratação de 07 enfermeiros, 24 horas semanais, abaixo selecionados, para que possamos ter o acolhimento todos os dias da semana e 24 horas por dia, neste período de enfrentamento ao coronavírus.

Para seleção houve um chamamento, publicado na página oficial da prefeitura para entrega de currículos para os cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e médicos por três dias, entre 19, 20 e 21 posteriormente fizemos a análise dos currículos seguintes os seguintes critérios: I – Dois pontos por ano de experiência hospitalar; II- Um ponto por especialização em ambiente hospitalar; e III- Meio ponto por curso de aprimoramento na área hospitalar.

Todos os currículos foram analisados e pontuados, para os currículos que obtiveram "zero" de pontuação, estes não foram relacionados.


Sendo assim, teve como o resultado

Nome	Cargo
Carlos Felipe Souza Sanches de Brito ✓	Enfermeiro ✓
Gleyce Padrão de Oliveira ✓	Enfermeira
Monique da Silva Freitas ✓	Enfermeira
Betânia Machado Faraco Oliveira ✓	Enfermeira
Marcela Dias de Souza ✓	Enfermeira
Suellainne de Faria Cordeiro ✓	Enfermeira
Camila Oliveira de Rezende ✓	Enfermeira

Em anexo a documentação dos profissionais selecionados para confecção do contrato

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada e estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALAN CORDEIRO DA COSTA
Administrador Geral do Hospital


RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária Municipal de Saúde

Ilustríssima Senhora
CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
MD. Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

FOLHA PARA INFORMAÇÕES

ANEXADA AO PROCESSO 2411 / 2020 NÚMERO ANO

FOLHA Nº 04 RÚBRICA DO FUNCIONÁRIO

Montei 03 folhas no GP em 26/03/2020 e anexe envelope de documentação.

ANEXO 1 ALCEGA SECC AS FCS, 05 A 08. A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, EM 27/03/2020.

SECRETARIA DO PREFEITO
Lido em 26/03/2020
Assinatura

Vanderlei Pereira de Silva
Secretário Municipal de
Controle Interno
Fone: 32-39 - 0808.10674010-0

a PGM. para se manifestar quanto ao solicitado. Antes vá a FMS. Em 30/03/2020
Audiência

Conte o Excmo Sr. Prefeito encaminhar-se à ORH para informar. OK, em 26/03/2020.

Informe que existe 1 (uma) vaga para o cargo de Enfermeiro porém não há candidato aprovado para ser chamado/convocado. O comprometimento do cargo ref. X é R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos.)

30/03/2020
Funcionário

Informo que existem as dotações nºs: 3004.10.302.0020.2.086 - 3.1.90.04 - Fonte: 01 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recursos Próprios). E nº: 3004.10.271.0115.2.007 - 3.1.90.13 - Fontes 01 (Encargos Patronais do Município - Obrigações Patronais - Fonte: Recursos Próprios). Informo, ainda, que nesta dotação é Empenhada todos os servidores do HMST e da SMS. À SECI para trâmites.

Em 26/03/2020
Audiência

RECEBIDO EM 26/03/2020

CONTROLE INTERNO

30.T: A Secretaria de administração para realizar a minuta, após co...

Em 30/03/2020

Recebido em 30/03/20

Sector de contratos, Convênios, Certidões e Licitações

Anexada minuta de contrato sob folha de nº 02, vá ao Setor Jurídico da S.M.S para análise da contratação e da minuta ora anexada.

Em: 30/03/2020

Maciel Pereira
Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios e Certidões

SECRETARIA DE SAÚDE
RECEBIDO 30 03 2020
3465

Anexei parecer em apartado às fls 09 a 15.

A. Sec. de Administração para providências.

Em 30/3/2020

Antônio
OAB/RJ 136572

Em tempo: Aprovo a minuta constante a fl. 08.

A Gabinete p/ autorizar.

Em 30/3/2020

Antônio
OAB/RJ 136572

GABINETE DO PREFEITO
Recebido em 31/03/2020
Assinatura

Autorizado pelo Sr. Prefeito com base nas cotas de...

e P. Com. incumbiu-se da Sec. de Administração para providências.
O.P. em 31/03/2020

Valéria
Chefe de Gabinete
Controladoria

Boa tarde.
A Divisão de Contratos, em 31/03/2020.

Valéria
Chefe de Divisão
Controle de Preços
Matrícula: 312

Recebido em 31/03/20

Sector de contratos, Convênios, Certidões e Licitações

Compareci neste setor e anexo nº 16-60, referente a documentação proposta, conforme nº 03.62, de 09/2020.

Antônio

Anexadas as folhas de nº 01 a 74 sendo: contratos, extratos e publicações usas de acordo com DRE para providências.

Em: 14/04/2020

Pedro Henrique Maciel Pereira
Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios e Certidões


JUNTEI A FOLHA Nº 30

EM: _____

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

Proc. <u>2411/2020</u>
Fl. nº <u>05</u>
 Sec. de Controle Interno

PARECER

Processo n.º 2411/2020 - Secretaria Municipal de Saúde - Solicita contratação de 07 (sete) enfermeiros para enfrentamento de situação emergencial de saúde em virtude da pandemia causada no combate do Novo Coronavírus - COVID 19.

DA SOLICITAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício n.º 074/HOSP/2020, requer nos autos a contratação em caráter emergencial e por tempo determinado de 07 (sete) profissionais de Enfermagem de nível superior, Referência X, para atendimento das necessidades do Hospital Maternidade Santa Theresinha no enfrentamento de situação emergencial de saúde em virtude da pandemia causada no combate do Novo Coronavírus - COVID 19, conforme justificativa e solicitação, às fls. 02 e 03.

As referidas contratações são por prazo determinado nos termos do Art. 3º e Art. 2º, Inciso II, da Lei Municipal n.º 1294/2006.

O Relatório de Gestão Fiscal - RGF relativo ao 3º Quadrimestre de 2019, publicado em 30 de Janeiro de 2020, registra que a despesa com pessoal corresponde a 50,27% da Receita Corrente Líquida (RCL) do Município, obedecendo aos Limites Legais previstos pela LC n.º 101/2000 (LRF).

O Exmo. Sr. Ministro Alexandre de Moraes, expediu MEDIDA CAUTELAR para afastar a exigência do cumprimento dos artigos 14, 16, 17 e 24 da LRF n.º 101/2000, durante a emergência em Saúde Pública de importância nacional e o estado de calamidade pública decorrente da COVID 19, razão pelo qual o presente processo não segue acompanhado de Impacto Orçamentário-Financeiro.


LRF 101/2000

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

Proc. 2411/2020
Fl. nº 06

Sec. de Controle Interno

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Embora a cota de 26/03/2020, da Secretaria Municipal de Administração, informe que existe apenas 01 (uma) vaga em aberto para o cargo solicitado, considerando a necessidade exposta, verifica-se a possibilidade das contratações em questão.

Para casos emergenciais, revela-se a possibilidade da adoção de medidas excepcionais e temporárias, desde que de forma proporcional e justificada.

Considerando o momento de crise mundial na saúde em virtude do Novo Coronavírus – COVID 19, necessário se faz a adoção de medidas por parte do poder público, para buscar da forma mais eficaz possível, êxito no combate a essa pandemia.

Verifica-se a possibilidade de atendimento ao requerido, na forma do Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 que prevê:

Art. 24. *É dispensável a licitação:*


IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Visando tomar as ações necessárias para o enfrentamento emergencial de saúde pública, o Governo Municipal adotou diversas medidas por meio do Decreto Municipal n.º 3.089/2020.

A Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício n.º 134/HOSP/2020, objeto do Processo n.º 2312/2020, tomou providências para elaboração de Processo Seletivo Simplificado para a contratação em caráter de emergência de profissionais de saúde para os cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Médicos, a fim de atender as demandas existentes.



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

Proc. 2411/2020
Fl. nº 07

Sec. de Controle Interno

DAS CONSIDERAÇÕES:

Considerando o dever institucional do Controle Interno no que tange à observância dos princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.

Considerando, com base nos dados disponibilizados pelo Relatório de Gestão Fiscal (RGF), relativo ao 3º quadrimestre de 2019, que a despesa de pessoal no âmbito do Poder Executivo corresponde a 50,23% da Receita Corrente Líquida (RCL) do Município.

Considerando a necessidade de contratação emergencial dos profissionais da saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do Novo Coronavírus – COVID 19.

Somos pela contratação emergencial dos Enfermeiros classificados nos termos Processo Seletivo elaborado em conformidade com o Processo n.º 2312/2020.

A presente contratação deverá obedecer o prazo previsto no Art. 3º e Art. 2º, Inciso II, da Lei Municipal n.º 1294/2006.

Tendo em vista às presentes considerações, esta SECI opina pelo prosseguimento do presente feito, devendo ser observado o que determina o §2º, Art. 6º, do Decreto n.º 3.089/2020.

À Secretaria Municipal de Administração para demais providências.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de Março de 2020.



VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Publicado no Diário Oficial do Município
Edição nº _____ Folhas nº _____
Em _____ de _____ de _____.

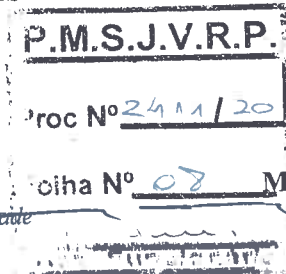
Termo de contrato por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Gilberto Martins Esteves**, brasileiro, contabilista, portador do CRC/RJ n.º 077162/O-8, e do CPF n.º 920.134.577-15 e CI: 07539877-6-IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Alberto Martins Esteves, n.º 33, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto – CEP: 25.780-000 - Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Portador do CPF: **XXXXXXXXXXXX**, CI n.º **XXXXXXXXXX**, COREN n.º **XXXXXXXX** residente e domiciliado à **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, n.º, bairro, Município, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato por tempo determinado, para atendimento de necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, com fundamento no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, na forma das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007. Conforme autorização exarada no **Processo n.º xxxx/xxxx**, mediante as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **CONTRATADO** exercerá a função de Enfermeira (o), referência -X **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento **xxxxxxx**) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em **xx** de **xxxxxx** de **xxxx** e findando-se em **xx** de **xxxxxx** de **xxx**. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O salário mensal a ser pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** será de R\$**xxxxxxx** (**xxxxxx** reais e oitenta e **xxxxx** centavos), sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta e Indireta deste Município. **CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.034- 3.1.90.04- Fontes (Manut. da Atividade da Secretaria de Saúde contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) .E n.º 3004.10.271.0115.2.007- 3.1.90.13 Fontes 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde) **CLÁUSULA QUINTA:** A jornada de trabalho será àquela determinada na Lei Complementar Municipal 046/13 .**CLÁUSULA SEXTA:** O **CONTRATADO** sujeitar-se-á as normas gerais do **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas. **CLÁUSULA SÉTIMA:** O **CONTRATANTE** poderá descontar do vencimento do **CONTRATADO** o valor dos danos e prejuízos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia. **CLÁUSULA OITAVA:** O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações: **I** – pelo término do prazo contratual; **II** – por iniciativa de qualquer dos contratantes; **III** – pela extinção ou conclusão do projeto, acordo, convênio, ajuste definidos pelo contratante, nos termos do inciso III do art. 2º da lei. n.º 1294 de 31 de outubro de 2006. E assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus legais efeitos.

São José do Vale do Rio Preto, em **xx** de **xxxx** de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado



Alan Cordeiro da Costa
Administrador Geral do Hospital Maternidade
Santa Theresinha

MAGNO FARACO DA SILVA
Diretor Municipal de Saúde



Município de São José do Vale do Rio Preto
Procuradoria-Geral do Município
Secretaria de Saúde
Telefax (24) 2224 - 2454

09
S

Processo Administrativo nº: 0002411/2020

EMENTA: Enfrentamento da emergência de saúde pública. Decreto nº 3.090 de 17 de março de 2020, reconhecido pela Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 06/2020. Contratação direta. Inteligência do inciso IV, do art. 24, c/c art. 26, caput e parágrafo único, ambos da Lei de Licitações bem como da Lei Municipal nº 1294/2006. Requisitos. Considerações.

INTRÓITO

Ante o solicitado no processo supra, quanto a necessidade de contratação de Enfermeiros conforme informado às fls. 02 e 03.

Diante do enfrentamento de emergência em Saúde Pública que atinge o país por meio da Pandemia do Coronavírus – COVID-19 e levando em consideração as determinações do Governo Federal e Estadual – determinando a decretação do Estado de enfrentamento e Emergência em Saúde Pública – Decreto nº 3.089 de 17 de março de 2020 e o Decreto Estadual nº 46.970, de 13 de março de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020.

DO ART. 24, INCISO IV DA LEI nº 8.666/93

A idéia central que permeia toda a ausência de licitação fica às vezes eclipsada por espessas nuvens de detalhes técnicos e processuais (e tais detalhes são, sem dúvida, relevantes!), firmados no sentido de bem caracterizar essas situações de não-ocorrência do certame licitatório. Essa idéia, que jamais pode ser esquecida ou relegada a segundo plano,



Município de São José do Vale do Rio Preto
Procuradoria-Geral do Município
Secretaria de Saúde
Telefax (24) 2224 - 2454

reflete o espírito mais elementar, não apenas da lei, mas da própria Constituição Federal: a licitação é a regra. A ausência da mesma constitui, pois, exceção. Logo, é sob o caráter de exceção que devem ser interpretados, analisados e avaliados tanto os dispositivos legais que admitem a ausência de certame, como os procedimentos advindos da aplicação daqueles.¹

A Secretária Municipal de Saúde instaurou o presente procedimento administrativo, com fito de efetuar a contratação de 07 (sete) enfermeiros, para atender o enfrentamento da Pandemia do COVID-19 – documentos de fls.02 e 03.

A contratação ora pretendida enseja a aplicação da regra inserta no inciso IV, do art. 24, da Lei de Licitações, ou seja, a contratação direta, com base na dispensa licitatória, uma vez que visa atender situação anormal, provocada pela Emergência em Saúde, declarada pela Administração Pública Municipal, através do Decreto nº 3.089 de 17 de março de 2020.

Segundo o saudoso HELY LOPES MEIRELLES² calamidade pública é a situação de perigo e de anormalidade social, decorrente de fatos da Natureza, tais como inundações devastadoras, vendavais destruidores, epidemias letais, secas assoladoras e outros eventos físicos flagelantes que afete profundamente a segurança ou a saúde públicas, os bens particulares, o transporte coletivo, a habitação ou o trabalho em geral.

Portanto, a contratação almejada pela Secretaria Municipal de Saúde não enseja procedimento licitatório prévio, pois a realização certame colocaria em risco o próprio interesse público que se pretende proteger, pois o *decorso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A*

¹ Trecho do relatório do Min. Relator MARCOS VILAÇA, proferido na Decisão 627/1999 – TCU.

²In. Licitação e Contrato Administrativo. 11ª edição. Matheiros Editores. P. 90.



Município de São José do Vale do Rio Preto
Procuradoria-Geral do Município
Secretaria de Saúde
Telefax (24) 2224 - 2454

11
11

dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público³, no caso, à vida das pessoas.

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.⁴

Na mesma linha de raciocínio averbera ANTONIO CARLOS CINTRA DO AMARAL⁵:

“A emergência é, a nosso ver, caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas.”

De outro giro, a emergência em Saúde Pública encontra-se oficialmente configurada, ante o Decreto Municipal nº 3.079 de 17 de março de 2020, retificado pelo Decreto Estadual nº 46.970 de 13 de março de 2020, ambos devidamente publicados nos respectivos órgãos oficiais de imprensa.

Entretanto, para se formalizar o processo de dispensa licitatória, na forma do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, necessário se observar os seguintes pressupostos: 1º) demonstração concreta e efetiva da potencialidade de dano e 2º) demonstração que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminar o risco.

Nesse sentido, vale apenas socorrer-se, mais uma vez, dos ensinamentos de MARÇAL JUSTEM FILHO⁶

³ JUSTEM FILHO, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª Edição. p.294.

⁴ JUSTEM FILHO, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª Edição. p.294.

⁵ Encontrado: http://www.conlicitacao.com.br/oquee/artigos/dispensa_de_licitacao/cintra_do_amaral_2006_09_19_01.php - acesso em: 19/03/2020.



Município de São José do Vale do Rio Preto
Procuradoria-Geral do Município
Secretaria de Saúde
Telefax (24) 2224 - 2454

12
12

“Pressupostos da contratação direta:

Para a dispensa da licitação, incumbe à administração avaliar a presença de dois requisitos:

A) *demonstração concreta e efetiva da potencialidade de dano*: a urgência deve ser concreta e efetiva. Não se trata de urgência simplesmente teórica. Deve ser evidenciada a situação concreta existente, indicando-se os dados que evidenciam a urgência. (...) O prejuízo deve ser irreparável. Cabe comprovar se a contratação imediata evitará prejuízos que não possam ser recompostos posteriormente. O comprometimento à segurança significa o risco de destruição ou de sequelas à integridade física ou mental de pessoas ou, quanto a bens, o risco de seu perecimento ou deterioração. (...).

B) *demonstração de que a contratação é via adequada e efetiva para eliminar o risco*: a contratação imediata apenas será admissível se evidenciado que será instrumento adequado e eficiente de eliminar o risco. (...) Trata-se, portanto, de expor a relação de causalidade entre a ausência de contratação e a ocorrência de dano – ou, mais precisamente, a relação de causalidade entre a contratação e a supressão do risco de dano”.

No presente caso, o bem que se pretende tutelar é à vida – integridade física das pessoas diante da pandemia que se instalada em todo o país e no mundo, a ausência da contratação direta comprometerá substancialmente o enfrentamento da emergência em saúde pública.

Portanto, é admissível a dispensa licitatória, haja vista que se encontra claramente caracterizada urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, uma vez que a realização da licitação demanda considerável decurso de prazo, que inevitavelmente inviabilizaria o atendimento do interesse público que se busca tutelar. Diante de tal quadro, o Agente Público não pode permanecer inerte, pelo contrário, deve adotar as medidas administrativas pertinentes a debelar qualquer hipótese de risco que afete ou coloque em risco a segurança de pessoas.

Esta é a lição de VERA LÚCIA MACHADO D'AVILA⁷ sobre o tema:

“O enfoque, portanto, delimitador da definição de emergência e urgência, parece convergir ao aspecto ‘tempo’, ou seja, à **verificação de que a via normal de decurso de um procedimento licitatório, sem que medidas efetivas sejam imediatamente adotadas pelo administrador, pode transforma-se em resultado danoso às coisas e pessoas, comprometendo a segurança das mesmas.**”

⁶ Ob. cit. p. 295.

⁷ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. D'AVILA, Vera Lucia Machado. *Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos*. 3 ed. 1998. São Paulo. Malheiros, p. 91.



Município de São José do Vale do Rio Preto
Procuradoria-Geral do Município
Secretaria de Saúde
Telefax (24) 2224 - 2454

13
13

Portanto, a contratação direta ora pretendida é, de fato, questão que se impõe, na medida em que objetiva evitar prejuízo, real e concreto, que atingiria significativamente toda a população.

DO ART. 26 CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES

As dispensas licitatórias estabelecidas no art. 24, III e seguintes da Lei de Licitações devem observar os requisitos estabelecidos no art. 26 e respectivo parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Vejamos:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, **necessariamente justificadas**, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta lei deverão ser **comunicados**, dentro de **3 (três) dias**, à **autoridade superior**, para **ratificação e publicação** na imprensa oficial, no prazo de **5 (cinco) dias**, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - **caracterização da situação** emergencial ou **calamitosa** que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - **razão da escolha do fornecedor** ou executante;
- III - **justificativa do preço**;
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

A justificativa encontra-se em fl.02/03 da lavra da douta Secretária de Saúde, que afirma:

“... tendo em vista obrigatoriedade de ter triagem/acolhimento no hospital, em conformidade com a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 inciso I, artigo 2º e o plano de manejo clínico, para que possamos em tempo real isolar os paciente possíveis de coronavírus, para que esses pacientes não fiquem em contato com pessoas “sadias”, e considerando que o Hospital não dispõe de acolhimento, vimos por meio deste solicita a contratação de 07 enfermeiros...”.



Município de São José do Vale do Rio Preto
Procuradoria-Geral do Município
Secretaria de Saúde
Telefax (24) 2224 - 2454

14
S

Logo, a contratação de enfermeiros solicitada em fl. 03 é questão que se impõe, sob pena de comprometer a vida da população, haja vista que, repise-se, *o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público.*⁸

Além do mais, o objeto contratado guarda pertinência com a situação anormal pela qual passa a Cidade, no sentido de afastar o risco inerente a Pandemia proveniente do coronavírus – COVID-19, nos termos do art. 4º, do Lei nº 13.979/2020.

DA MUNICIPAL Nº 1294/2006

Urge salientar que o Município possui lei própria que regulamenta as contratações diretas por prazo determinado, sendo assim deverá a contratação ser realizada nos termos do art. 2º da Lei nº 1294/2006 da Lei Municipal.

CONCLUSÃO

A hipótese dos autos configura caso de contratação direta, na forma de dispensa licitatória, com base no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1294/2006, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089 de 17 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020, conforme esclarecimentos prestados pela Secretária de Saúde – documento de fl. 02;

⁸ JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª Edição. p.294.



Município de São José do Vale do Rio Preto
Procuradoria-Geral do Município
Secretaria de Saúde
Telefax (24) 2224 - 2454

15

Todavia, deverá a Secretaria Municipal de Administração observar os procedimentos estabelecidos no parágrafo segundo, do art. 4º da Lei nº 13.979/2020, todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

É o parecer.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de março de 2020.

Laira Rezende Furtado
Diretora de Assuntos Jurídicos
OAB/RJ 136.572

2-11
1329

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
ENFERMEIRO

Nome: **CARLA OLIVEIRA DE REZENDE**

CPF: 115.384.207-67
Data de Nascimento: 26/11/1994

Registro: **V 3915937**

Nome: **VALMIR FAÇUNDES DE REZENDE**
Nome: **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE REZENDE**

Endereço: 020.943.124-7
Cidade: TERESOPOLIS
UF: RJ

Data de Emissão: 21/08/2018

Assinatura: *Carla Oliveira de Rezende*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
ENFERMEIRO

Nome: **CARLA OLIVEIRA DE REZENDE**

CPF: 115.384.207-67
Data de Nascimento: 26/11/1994

Nome: **VALMIR FAÇUNDES DE REZENDE**
Nome: **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE REZENDE**

Endereço: 020.943.124-7
Cidade: TERESOPOLIS
UF: RJ

Data de Emissão: 11/06/2018

Assinatura: *Carla Oliveira de Rezende*

Local: **TERESOPOLIS, RJ**

Data de Emissão: 11/06/2018

Assinatura: *[Signature]*

Assinatura do Emitido: 60487613463
72291785873

RIO DE JANEIRO

VALMIR FAÇUNDES DE REZENDE
1692605788

PROBEIRO PLANTIFICAR
1692605788

Handwritten initials/signature in the top right corner.

3661236-7

ENEL
 A Rede Nacional de Energia Elétrica (RNEE) foi criada pela Lei nº 10.088 de 20 de maio de 2000, alterada pela Lei nº 10.908 de 20 de maio de 2003, e pelo Decreto nº 6.120 de 12 de maio de 2005.

ENEL Energia e Serviços S.A. - Praça Lyon, 1000 - Fátima, Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 31250-000 - Fone: (51) 3333-1000 - Fax: (51) 3333-1001 - www.enel.com.br

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA (GRUPO B) SÉRIE ÚNICA - 1 (Nº 2022560)

Rota: 13 32181 31 023450 - 8 Apresentação: 17/12/2019

Nome: CAMILA OLIVEIRA DE REZENDE

Endereço: RUA CHARRUAS 00371
 MEUDON - TERESOPOLIS - 25954185

Medidor: 945753

Classe: B1 - 01-RESIDENCIAL Fator de Potência: 0,00
 01-RESIDENCIAL NORMAL Referência: Dez/2019
 MONOFASICO

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunto: TROMBETAS

EUSD: 26,62 Ref: Out 2019

Apurado Mensal

DIC	0,00	FIC	0,00	DMIC	0,00
Limite Mensal		Trimestral		Anual	
DIC	4,00		12,00		12,00
FIC	2,00		6,00		6,00
DMIC	2,00		6,00		6,00
DICRI	12,00				

ÁREA RESERVADA AO FISCO

4500,816E, 9447,1093,1388, ED98,621E,00E5

IMPOSTOS - ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO		

DATAS DE LEITURA

Anterior	Atual	Próxima Prevista
18/11/2019	17/12/2019	16/01/2020

DADOS DA MEDIÇÃO

Leit. Atual | Leit. Anterior | Const. | Consumo (kWh) | Cons. Incl. | Cons. Fat. | Tarifa (R\$/kWh) | Valor (R\$)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

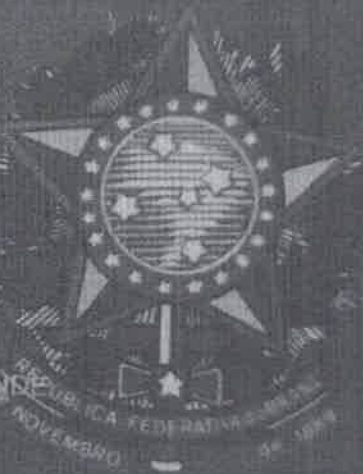
CPF

Registro de Pessoas Físicas

115.384.207-67

CAMILA OLIVEIRA DE REZENDE

28/11/1984



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

4-20
13225

NOME
MARCELA DIAS DE SOUZA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
121127484DETRANRJ

CPF DATA NASCIMENTO
093.908.887-86 20/03/1982

FILIAÇÃO
ANTONIO JOSE DE SOUZA
EDITE DE AZEVEDO DIAS
DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02680582445

VALIDADE
23/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
28/12/2002

OBSERVAÇÕES

marcela dias de souza

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
SAO JOSE DO V. DO RIO PRET, RJ

DATA EMISSÃO
24/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

45643861746
RJ097183024

RIO DE JANEIRO

O TERRITÓRIO NACIONAL
1694195499

1694195499

2-17
H271

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0283
Polegar Direito



Marcela Dias de Souza
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.112.748-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/08/2003

NOME MARCELA DIAS DE SOUZA

FILIAÇÃO ANTONIO JOSÉ DE SOUZA

EDITE DE AZEVEDO DIAS DE SOUZA DATA DE NASCIMENTO 20/03/1982

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

DOC ORIGEM C. NASC LIV A3 FLS 39. TERM 2599

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO RJ

CNPJ 093.908.887-86

002 2 Via

LEINº 116 DE 29/08/83

INSCRIÇÃO - COREN-RJ 129.058

ENFERMEIRO

NOME

MARCELA DIAS DE SOUZA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE

SÃO JOSÉ DO VALE DO
RIO PRETO - RJ
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO

20/03/1982



PRESIDENTE



DATA DE EMISSÃO

29/08/2011

FILIAÇÃO

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
EDITE DE AZEVEDO DIAS DE SOUZA

CPF

093.908.887-86

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO O
TERRITÓRIO NACIONAL

1901110829008540011274

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
E TEM FEI PÚBLICA (ART. 15 INCISO VII - LEI 5.905
DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75)

PROIBIDO PLASTIFICAR

20
12/20

nextel

Nextel Telecomunicações Ltda
Av. Nagênes Unidos 14171 - Cend. Rochayell Corp - Crystal Tower 2ª andar
CEP: 04795-100 - Vila Geddes - São Paulo - SP
CNPJ: 06.970.229/0001-67 - Inscricão Estadual: 194.166.101.715

Página 1 de 2

MARCELA DIAS DE SOUZA
ESTRADA JAPYR DO AMARAL DE
ASSUNCAO 1837 PALMEIRA
SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO RJ
25780-000

R\$ 50,00

VENCIMENTO

10/04/2020

EMISSÃO 18/03/20

CLIENTE 7.7538953.10

PÉRIODO DE UTILIZAÇÃO: 18/02/20 a 17/03/20

FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO

O que foi contratado:

1 CTR4GB+Ilimitado196/Pós/SMP

Valor (em R\$)

50,00

Subtotal: 50,00

AGILIZE SUA VIDA
E RECEBA SUA FATURA
POR EMAIL.

Cadastre sua fatura digital
pelo App Meu Nextel.

Acesse: Menu > Minha Fatura > Fatura por E-mail

Histórico de consumo

O valor da sua fatura nos últimos meses

Valor (em R\$)

Fev 2020

50,00

Jan 2020

50,00

Dez 2019

50,00

Nov 2019

50,00

Total: 50,00



No site ou no aplicativo Meu Nextel você consegue acessar a sua conta
detalhada, 2ª via de conta, acompanhar seu consumo de internet.

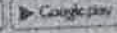
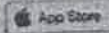


TUDO
FÁCIL
AQUI.

meu nextel

2ª VIA DE FATURA, CONSULTA DE CONSUMO,
PORTAL DE SERVIÇOS E MUITO MAIS.

BASTA AGORA



nextel

NOME DO CLIENTE
MARCELA DIAS DE SOUZA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

MÊS DE REFERÊNCIA
MAR/2020

DATA DE EMISSÃO
18/03/2020

DATA DE VENCIMENTO
10/04/2020

CÓDIGO DA CONTA
0271065567

VALOR A PAGAR
50,00

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

84810000000-8 50000089999-4 99599999728-2 93443274460-8

fin 22
132v

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARCELA DIAS DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO
20/03/1982

Nº INSCRIÇÃO D.V.
1074 1311 0361

ZONA
196

SEÇÃO
0127

MUNICÍPIO (UF)
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ

DATA DE EMISSÃO
14/09/2010

JUIZ ELEITORAL
[Assinatura]

**PRESIDENTE
TRE-RJ**

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO



NOMES
FABRÍCIO SOUZA ANDRIOLO
MARCELA DIAS DE SOUZA

MATRÍCULA
092304 02 55 2014 3 00002 263 0000262 86

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EAPK-69951 BYG
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

NOMES COMPLETOS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

Ele: **FABRÍCIO SOUZA ANDRIOLO**, natural de São José do Vale do Rio Preto - RJ, nascido em 27 de novembro de 1980, de nacionalidade Brasileira, filho de **ADELMO RAMPINI ANDRIOLO** e **ROSÂNGELA TERESINHA SOUZA ANDRIOLO**. x-x-x

Ela: **MARCELA DIAS DE SOUZA**, natural de São José do Vale do Rio Preto - RJ, nascida em 20 de março de 1982, de nacionalidade Brasileira, filha de **ANTONIO JOSE DE SOUZA** e **EDITE DE AZEVEDO DIAS DE SOUZA**. x-x-x

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Cinco de dezembro de dois mil e quatorze.

DIA	MES	ANO
5	12	2014

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

O noivo não mudou seu nome.
A noiva passou a usar o nome de **MARCELA DIAS DE SOUZA ANDRIOLO**.

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Casamento Realizado Perante as Testemunhas: Marco Antônio Dias de Souza e Janaina dos Santos Dias. Celebrante: Pastor Rubens de Carvalho. Data do casamento: 20/11/2014. Registro feito no Livro BA-00002, Folha 263, Tomo 292. x-x-x

Cartório do Ofício Único de São José do Vale do Rio Preto
Newton Franco Silvério de Toledo Filho
São J V R Preto - RJ
Rua Antonio Coelho Guerra, 99, Centro
(24) 2224-7258

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé,
São J V R Preto, 05 de dezembro de 2014

Daiane Lima de Carvalho

Daiane Lima de Carvalho
Escrivente
Matricula: 8417677

29
12/03



Juntação Educacional Serra dos Órgãos
Faculdades Unificadas
Centro de Ciências Biomédicas
Curso de Graduação em Enfermagem

O Diretor Geral das Faculdades Unificadas Serra dos Órgãos, no uso de suas atribuições

e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem,

em 16 de dezembro de 2003, confere o título de

Enfermeiro a

Marcela Dias de Souza

nacionalidade brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida a 20 de março de 1982,

Cédula de Identidade nº 12.112.748-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - RJ

e outorga-lhe o presente Diploma,

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresópolis, 16 de dezembro de 2003

[Handwritten Signature]
Diretor do CBM

[Handwritten Signature]
Diplomado

[Handwritten Signature]
Diretor Geral



FESO

REC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
UNIVERSIDADE EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

APOSTILA

Diploma registrado sob o n.º 008421051
Por delegação de competência do Ministério da Educação
e Cultura nos Termos da Portaria MEC/DAU n.º 30 de
23-05-79.

DCD/DAE 15/06/2005

Maria de Oliveira da Costa

Diretor do DCD Maria de Oliveira da Costa
Diretor da DCD/DAE
Mat. UFF 00385735

O(A) Titulado(a) concluiu em 16-12-2003 a Habilitação

Geral em ENFERMAGEM

Teresópolis, 16 de dezembro de 2003.

Visto:

[Assinatura]
Diretor do Departamento de Administração Escolar

Curso de Soraya Rezende Hippertt
Diretora do DAE
Mat. UFF 00383197

Graduação em Enfermagem

Reconhecido pela Portaria n.º 204 de 20-04-89

publicada no Diário Oficial da União em 24-04-89.

CONSELHO FEDERAL	ENFERMAGEM
Registro N.º	1290058
Nome	Marcela Dias de Souza
Quadro I	Categoria Enfermeiro
Livro	1401
Pag.	60
Err.	29.07.05
UF	UFF
PRESENTE	

Dr. Luis Eduardo P. Toste
Diretor Geral

Profª. Edineia T. Martuchelli MOC
Diretora do Centro de Ciências Biomédicas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO



NOME
HEITOR DIAS ANDRIOLO

Número do CPF
198.626.977-92

MATRÍCULA
092304 02 55 2017 1 00012 194 0001683 66

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBYY-82866 KSY
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO
Vinte e oito de março de dois mil e dezessete.

DIA	MES	ANO
28	3	2017

HORA
11:35

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
São José do Vale do Rio Preto - RJ

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
São J V R Preto - RJ

LOCAL DE NASCIMENTO	SEXO
Hospital	Masculino

FILIAÇÃO
Fabricio Souza Andriolo
Marcela Dias de Souza Andriolo

AVÓS
Avós paternos: Adelmo Rampini Andriolo e Rosângela Teresinha Souza Andriolo . Avós maternos: Antonio José de Souza e Edite Azevedo Dias de Souza. x-x-x

GÊMEO
NÃO

NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS
x-x-x

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO
Trinta de março de dois mil e dezessete.

Nº DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
30732766640

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
O pai, brasileiro, func. público municipal e a mãe, brasileira, enfermeira. Dispensadas as testemunhas, na forma do artigo 737 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Local de Nascimento: Hospital Maternidade Santa Theresinha - São José do Vale do Rio Preto - RJ. Foi declarante Fabricio Souza Andriolo. Registro feito no Livro A-00012, Folha 194, Termo 1683. x-x-x

Cartório do Ofício Único de São José do Vale do Rio Preto
Newton Franco Silvério de Toledo Filho
São J V R Preto - RJ
Rua Antonio Coelho Guerra, 99, Centro
(24) 2224-7258

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São J V R Preto, 30 de março de 2017

Jonathan da Silva Stumpf
Jonathan da Silva Stumpf

Jonathan da Silva Stumpf
Escrivão

Isento

Arnen ri - AA 002598392 - P

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA

Matrícula	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31	cc (53)	Tipo de Serviço Prestado, sendo:	ffff (0003)	Número do livro
Padrão	aaaaabbbcc dddd e ffff ggg hhhhhh ii	53	Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais	ggg (050)	Número da folha
aaaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia	ddd (1987)	Ano do Registro	hhhhh (0000533)	Número do Termo
bb (01)	Código de processo único ao cartório	e (1)	Tipo do livro, sendo:	ii (31)	Dígito Vg
	01 - Acervo Próprio		1: Livro A (Nascimento)		
	Outros - Acervos Incorporados		2: Livro B (Cas... ^o)		
			3: Livro C (Óbito)		
			4: Livro C (Outro)		
			5: Livro C Auxiliar (Registro de Nascimentos)		
			6: Livro D (Registro de Prenhães)		
			7: Livro E (Outros atos realizados no Registro Civil)		

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais

Fl. 26
A329

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 21-241-056-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/11/2002

NOME SUELAINE DE FARIA CORDEIRO DATA DE NASCIMENTO 05/04/1984

FILIAÇÃO ALTAIR BOTELHO CORDEIRO MARIA NILZA DE FARIA CORDEIRO

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

DOC ORIGEM C.NASC LIV AA1 TERESÓPOLIS

FLS 132V TERM 527 RJ

CPF 000.000.000-00 015 1 V1a

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0292

Assinatura do Titular

Suelaine Faria Cordeiro

COLEÇÃO DE IMPRESSÃO DE DEDOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0292

Polegar Direito

Assinatura do Titular

Suelaine Faria Cordeiro

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COLEÇÃO DE IMPRESSÃO DE DEDOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

115.310.787-29

Nome

SUELAINNE DE FARIA CORDEIRO

Nascimento

05/04/1984





Fundação Educacional Serra dos Órgãos
Centro Universitário Serra dos Órgãos - Unifeso
Centro de Ciências da Saúde
Curso de Graduação em Enfermagem



O Reitor do Centro Universitário Serra dos Órgãos,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação
em Enfermagem em 15 de julho de 2008, confere o título de
Enfermeiro a

Suelainne de Faria Cordeiro

nacionalidade brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida a 05 de abril de 1984,
Cédula de Identidade n.º 21.241.056-7, expedida pela Secretária de Estado de Segurança Pública - RJ

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresópolis, 15 de julho de 2008

S. B. T. S.
Diretora do CCS

Relator

Suelainne Faria Cordeiro
Diplomado

CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS - UNIFESO

Diploma registrado sob n.º 05.035.1.008
Por delegação de competência do Ministério da Educação e
Cultura nos termos da Portaria MEC n.º 1.698 de 13-10-2006
DOU de 16-10-2006, Seção I, fl 16.

SRD-SEGEN 15 / 07 / 2008

fsbuly
SRD

José Antônio G. G. de Abreu
Serviço de Assentamento de Dados
e Registro de Diplomas (SRD) - SEGEN
Matrícula: 014529

VISTO:
hmpalms
SEGEN

Suely Miguens Labuto
Secretária Geral de Ensino
FESO - Portaria n.º DG/A/003/99

Curso de

GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Renovação do Reconhecido pela Portaria n.º 589 de 06-09-2006
publicada no Diário Oficial da União em 12-09-2006



Dr. Luis Eduardo P. Tostes
Reitor - UNIFESO

ProP. Edneia T. Martuchelli Mogo
Diretora do Centro de Ciências da Saúde
UNIFESO



Ampla Energia e Serviços S.A. Praça Leoni Ramos, 1
Niterói/RJ ICNPJ 33050071000158 Insc. Est 80046561

Handwritten notes:
F. 20
A. 20

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO	4814062-7	Nº DO CLIENTE	4814062-7
SUELAINNE DE FARIA CORDEIRO		310787-29	
RUA CEL SENRA 00367 CS CAIXA 09		enel 50	
BOM RETIRO-TERESOPOLIS-25955690 RT			

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo	B	Subgrupo	B1
Classe	01-RESIDENCIAL		
Subclasse	01-RESIDENCIAL NORMAL		
Tipo de Fornecimento	BIFASICO		
Modalidade tarifária	CONVENCIONAL		

Dados da Conta

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
25/03/2020	195,50
CONTA REFERENTE A	Mar/2020

Use este código para cadastro em Débito Automático:
4814062-7

Dados de Medição

Nº do medidor	3129448	
Leitura anterior	11441	15/02/2020
Leitura atual	11647	18/03/2020
Próxima leitura	17/04/2020	
Fator multiplicador	1,0	
Consumo do mês (kWh)	206	
Número de dias	32 DIAS	

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
Mar 2020		206
Fev 2020		178
Jan 2020		185
Dez 2019		160
Nov 2019		120
Out 2019		135
Set 2019		146
Ago 2019		150
Jul 2019		154
Jun 2019		126
Mai 2019		150
Abr 2019		123
Mar 2019		154

pro 29
A322

THOMAS GREG & SONS 6874000 10/17 - ICA 3168

agência conta

0807 72085 9

Canais de atendimento
consultas, informações e serviços transacionais

tau.com.br

0800 970 4828
São Paulo e regiões metropolitanas

Authorized signature. Not valid unless signed.

0800 970 4828
demais localidades, somente para
chamadas de telefone fixo



maestro

Itaú **30**
horas

ES/SO
LARIA CORDEIRO
Banco24Horas

SAC 0800 728 0728
reclamações, cancelamentos, informações gerais
Ouvidoria 0800 570 0011
se não ficar satisfeito com a solução apresentada,
contate a Ouvidoria.
Deficientes 0800 722 1722
auditivos ou de fala

CRD 2006330

0800 970 4828

mai 30
Abr

CAIXA

Cartão do Cidadão

SUELAINNE DE FÁRIA CORDEIRO

20365118545 01

EMIÇÃO 2007

Handwritten signature



Extrato de Débitos

[Clique para Imprimir](#)

Nome : SUELAINNE DE FARIA CORDEIRO

Nº de Inscrição: 225220-ENF

Tipo de Inscrição: ENFERMEIRO DEFINITIVO

Situação: ATIVO (DEFINITIVO)

CPF/CNPJ: 11531078729

Identidade: 21.241.056-7DETRAN

Email : suelainne@hotmail.com

Extrato de Débitos Processado Até :23/03/2020

NÃO CONSTAM DÉBITOS

Prº 32
Assu

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1622359256

NOME
GLEYCE PADRAO DE OLIVEIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
112314885DETRANRJ

CPF DATA NASCIMENTO
079.681.287-06 10/10/1978

FILIAÇÃO
**JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA
MARCIA DA CUNHA PADRAO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00232785719 08/05/2023 19/11/1997

OBSERVAÇÕES

Gleyce Padrao de Oliveira

PROIBIDO PLASTIFICAR
1622359256

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
TERESOPOLIS, RJ

DATA EMISSÃO
09/05/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

**89641680634
RJ291782078**

RIO DE JANEIRO
DETRAN RJ - CONTRA



f-33
A320

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Autarquia Federal criada pela Lei N.º 5.905 de 12/07/1973

CERTIDÃO

Certidão Número: 2020100136930

Validade: Esta certidão tem validade até 19/05/2020.

Nome Social: ---

Nome: GLEYCE PADRÃO DE OLIVEIRA

CPF: 079.681.287-06

Inscrição: 94512-ENF

Categoria: ENFERMEIRO(A)

Tipo da Inscrição: PRINCIPAL

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro certifica que o(a) profissional supracitado(a) é ENFERMEIRO(A), inscrito(a) sob o n.º 94512-ENF, com INSCRIÇÃO DEFINITIVA ATIVA desde 17/06/2002.

E, que não consta Processo Ético ativo em seu nome na presente data.

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM** pendências em seu nome, relativas às anuidades devidas ao Conselho Regional de Enfermagem - COREN/RJ.

Certidão emitida em 20/03/2020 às 12:08:00.

ASPECTOS JURÍDICOS E TÉCNICOS DE VALIDADE DA CERTIDÃO

Esta certidão atesta a situação cadastral, ética e financeira do profissional de enfermagem, sendo emitida gratuitamente e apenas mediante requerimento do inscrito no Coren/RJ, nos termos do artigo 205 da Lei 5.172/1966.

A utilização desta Certidão está condicionada à verificação de autenticidade nas dependências do Coren-RJ ou através do site: <http://servicos.coren-rj.org.br>
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



2881159

Sede: Avenida Presidente Vargas, 502 - 3º, 4º, 5º e 6º andares
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20071-000 Telefone: (21) 3232-8730
www.coren-rj.org.br

no 34
A920

enel Ampla Energia e Serviços S.A. Praça Leoni Ramos, 1
Niterói/RJ | CNPJ 33050071000158 Insc. Est 80046561

Dados do Cliente/Unidade Consumidora
 Nº DA INSTALAÇÃO 7655270-5 Nº DO CLIENTE 7655270-5
 GLEYCE PADRÃO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 079681287-06
 R PREF S TEIXEIRA 444 401
 TIJUCA-TERESOPOLIS-22061010 RT-14 32281 13 018250

Classificação da Unidade Consumidora
 Grupo E Subgrupo E1
 Classe 01-RESIDENCIAL
 Subclasse 01-RESIDENCIAL NORMAL
 Tipo de Fornecimento TRIFASICO
 Modalidade tarifária CONVENCIONAL

VEICULAR 15/04/2020
 VALOR A PAGAR (R\$) 188,45
 PERENIA 10/07/2020

Dados de Medição
 Nº do medidor 211339
 Leitura anterior 6901 17/02/2020
 Leitura atual 6921 19/03/2020
 Próxima leitura 18/04/2020
 Fator multiplicador 10,0
 Consumo do mês (kWh) 200
 Número de dias 31 DIAS

app cadastro em Débito Automático: 7655270-5

Mês	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
Mar 2020		200
Fev 2020		220
Jan 2020		160
Dez 2019		140
Nov 2019		150
Out 2019		150
Set 2019		130
Ago 2019		150
Jul 2019		140
Jun 2019		140
Mai 2019		190
Abr 2019		210
Mar 2019		0

Reservado ao Fisco
 Data de emissão 19/03/2020 Nº Nota fiscal 8588929 Ser: E1
 Valor 177,17 Alíq. 16,00% Valor 31,69
 PIS - BASE CALC: 177,17 ALIQ: 1,13% VALOR: 2,00
 COFINS - BASE CALC: 177,17 ALIQ: 5,16% VALOR: 9,14

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês Bandeira anterior: VERDE. Bandeira Atual: VERDE

Resumo de Faturamento

Descrição	QTD. kWh	TARIFA	VALOR
VALOR DO CONSUMO DO MES	200	0,88589	177,1
CONTRIBUICAO ILUMINACAO PUBLICA-PREFEITURA			11,2

Pr: 35
Amas

Dados do Cliente/Unidade Consumidora	
Nº DA INSTALAÇÃO 7655270-5	Nº DO CLIENTE 7655270-5
GLEYCE PADRAO DE OLIVEIRA R PREF S TEIXEIRA 444 401 TIJUCA-TERESOPOLIS-22061010 RT-14 32281 13 018250	
CPF/CNPJ: 079681287-06	

Classificação da Unidade Consumidora		Dados da Conta	
Grupo 01	Subgrupo B1	VENCIMENTO 15/04/2020	TOTAL A PAGAR (R\$) 188,45
Classe 01-RESIDENCIAL		CONTA REFERENTE A Mar/2020	
Subclasse 01-RESIDENCIAL NORMAL		Use este código para cadastro em Débito Automático: 7655270-5	
Tipo de Fornecedor TRIFASICO			
Modalidade tarifária CONVENCIONAL			

Dados de Medição		Histórico de Faturamento	
Nº do medidor 211389		Mês/Ano	kWh Dias
Leitura anterior 6901	17/02/2020	Mar 2020	200
Leitura atual 6921	19/03/2020	Fev 2020	220
Próxima leitura	18/04/2020	Jan 2020	160
Fator multiplicador	10,0	Dez 2019	140
Consumo do mês (kWh)	200	Nov 2019	150
Número de dias	31 DIAS	Out 2019	150
		Set 2019	130
		Ago 2019	150
		Jul 2019	140
		Jun 2019	140
		Mai 2019	190
		Abr 2019	210
		Mar 2019	0

Reservado ao Fisco			
Data de emissão 19/03/2020	Nº Nota fiscal 8588929	Base de cálculo 177,17	ICMS 31,89
PIS - BASE CALC: 177,17		ALIQ: 1,13%	VALOR: 2,00
COFINS - BASE CALC: 177,17		ALIQ: 5,16%	VALOR: 9,14
> Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês Bandeira anterior: VERDE. Bandeira Atual: VERDE			

Handwritten notes in the top right corner: "n: 96" and a signature.

Instituição Educacional Serra dos Órgãos
Faculdades Unificadas

Curso de Ciências Biológicas
Curso de Graduação em Enfermagem

O Diretor Geral das Faculdades Unificadas Serra dos Órgãos,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação
em Enfermagem em 09 de dezembro de 2000, confere o título de
ENFERMEIRO a

Glauce Patrão de Oliveira Zambrotti

brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida a 10 de outubro de 1978,
Cédula de Identidade n.º 011.231.488-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública - RJ

e outorgar-lhe o presente **Diploma**,

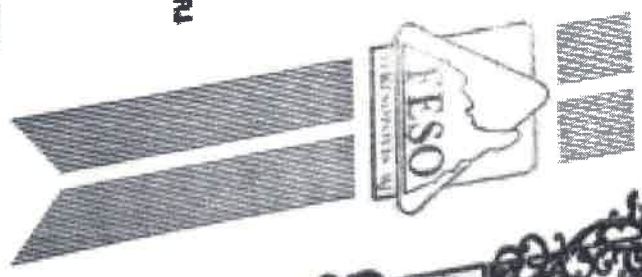
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Terceirão, 09 de dezembro de 2000

Diretor de CGAM

Glauce Patrão de Oliveira Zambrotti
Diplomada

Diretor Geral



no 27
Assy

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Diploma registrado sob n.º 2.288.79/01-6
Por delegação de competência do Ministério da Educação e Cultura nos termos da Portaria MEC/DAU n.º 30 de 23-05-79.

DCD/DAE 2.288.79/01-6/2000

Director do DCD

VISTO: Director do Depto. de Administração Escolar

Curso de

GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Reconhecido pela Portaria n.º 204 de 20-04-89 publicada no Diário Oficial da União em 24-04-89

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ORGÃOS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

APOSTILA

O (A) Titulado(a) concluiu em 09-12-2000 a Habilitação
Geral em ENFERMAGEM.

Teresópolis, 09 de dezembro de 2000.

Prof. Lenir Pinheiro Henriques
Chefe de Cursos Especiais
Diretor

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Registro nº 424

Nome: *Silvia Regina de Azevedo*

Qualificação: *Enfermeira*

Assinatura: *[assinatura]*

PROFESSOR

Dr. Luis Eduardo P. Teófilo
Diretor Geral

Prof. Lenir Pinheiro Henriques
Chefe de Cursos Especiais
Diretor

no 30
Ass



ESTRÃO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO
Telefone: 27.43.1108
Email: imunizacao@bol.com.br



COMPROVANTE DE VACINAÇÃO DO ADULTO

PSF ABARAÍ

O comprovante de vacina é que lhe garante
atualizar e controlar as vacinas e
reforços que vai tomar.

O adulto também precisa receber vacinal!

Nome: Glauce Fátima Oliveira
Endereço: Rua: Roda Timbó 408
Data de Nasc.: 10/10/78 CI 23
Idade: 39 anos

DOSE	1ª	2ª	3ª
DUPLA ADULTO (DT)	18/06/18 22/05/18 15032	13/09/18 22/03/18 15032	21/11/18 02/04/18 15032
HEP-B	19/07/18 01/07/18 15032	24/02/18 11/02/18 15032	27/07/18 09/07/18 15032
TRI VIRAL	20/07/18 01/07/18 15032		
PNEUMO 23			
GRIPE	09/08/18 15032		
OUTRAS	05/07/18 15032		
OUT			


ni 39
Assu



Pr 40
Ass

	VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PÚBLICA (ART. 15, INCISO VII - LEI 5.805, DE 12/07/73 E LEI 6.206, DE 07/05/75)		
	096080937-67	11224747-3	
CPD 223962090	CPF	REG. GERAL	
	1027834903/70	IFP	
	TÍTULO ELEITORAL	ÓRGÃO EMISSOR	
	196	0127	27 / 07 / 1995
	ZONA	SEÇÃO	DATA

Betânia Machado Faraco Oliveira
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

(CÉDULA DE IDENTIDADE)	
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM COREN - RJ	
ENFERMEIRO	REG. Nº 137818
NOME DR. (a) BETÂNIA MACHADO FARACO OLIVEIRA	
FILIAÇÃO LUIS ROMEU SOUZA DE OLIVEIRA ANGELA MARIA MACHADO DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURAL DE RIO DE JANEIRO
NASCIDO (A) 12/03/1983	ESTADO CIVIL SOLTEIRA
RIO, 29/03/2007	 PRESIDENTE
DATA DA EXPEDIÇÃO	
(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)	

Handwritten: 12.79
Amas

Dados do Cliente/Unidade Consumidora	
Nº DA INSTALAÇÃO	3559835-2
Nº DO CLIENTE	3559835-2
BETANIA MACHADO FARACO OLIVEIRA CPF/CNPJ:096080937-67	
RUA ODETE FREIRE 00000	
VALVERDE-S JOSE VR PRETO-25780000 RT-05 31661 20 008950	

Classificação da Unidade Consumidora	
Grupo B	Subgrupo B1
Classe 01-RESIDENCIAL	
Subclasse 01-RESIDENCIAL NORMAL	
Tipo de Fornecimento BIFASICO	
Modalidade tarifária CONVENCIONAL	

Dados da Conta	
VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
13/03/2020	228,59
CONTA REFERENTE A Mar/2020	

Use este código para cadastro em Débito Automático:
3559835-2

Dados de Medição	
Nº do medidor	2844374
Leitura anterior	14009 06/02/2020
Leitura atual	14251 06/03/2020
Próxima leitura	06/04/2020
Fator multiplicador	1,0
Consumo do mês (kWh)	242
Número de dias	29 DIAS

Histórico de Faturamento	
Mês/Ano	kWh Dias
Mar 2020	242
Fev 2020	240
Jan 2020	263
Dez 2019	235
Nov 2019	239
Out 2019	235
Sep 2019	228
Ago 2019	228
Jul 2019	237
Jun 2019	269
Mai 2019	232
Abr 2019	187
Mar 2019	254

Resumo do Fisco					
Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
06/03/2020	7135277	B1	213,58	18,00%	38,44
PIS - BASE CALC: 213,58 ALIQ: 1,13% VALOR: 2,41					
COFINS - BASE CALC: 213,58 ALIQ: 5,16% VALOR: 11,02					

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês: Bandeira anterior: VERDE. Bandeira Atual: VERDE

Descrição de Faturamento			
	QTD. kWh	TARIFA	VALOR
VALOR DO CONSUMO DO MES	242	0,8826	213,58
MULTA POR ATRASO			4,28
JUROS DO MES			2,19
CONTRIBUICAO ILUMINACAO PUBLICA-PREFEITURA			8,54

Mensagens
"PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DEBITO AUTOMATICO UTILIZE SEU NUMERO DO CLIENTE SEGUIDO DO DIGITO VERIFICADOR."

Notificação/Revisão de Contas Vencidas
CONTAS EM ATRASO
PREVIO AVISO, NOTIFICACAO DE SUSPENSAO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. Você possui contas em atraso (Ref: 02/2020 Valor R\$204,19). A inadimplência possibilita a suspensão do fornecimento de energia Res. ANEEL 414/10 Arts. 171 e 172 e o envio aos ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR e CARTÓRIO DE PROTESTO. Poderá ser faturado custo de disponibilidade de no ciclo que ocorrer a suspensão do fornecimento ou a relaxação de UR. Res. ANEEL 414/10 Art. 173. Ao lado, detalhe do débito para pagamento. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar este aviso.
Responsável pela Iluminação Pública em sua rua/região: S JOSE VR PRETO

DEBITOS ANTERIORES	
Mês/Ano	Valor R\$
02/2020	204,19
TOTAL	204,19

VACINAÇÃO DO ADULTO

dT	dT	dT	dT	dT	dT
Dose _____	Dose _____	Dose _____	Dose _____	Dose _____	Dose _____
Data _____ Lab. Prod. _____	Data _____ Lab. Prod. _____	Data _____ Lab. Prod. _____	Data _____ Lab. Prod. _____	Data _____ Lab. Prod. _____	Data _____ Lab. Prod. _____
Lote _____	Lote _____	Lote _____	Lote _____	Lote _____	Lote _____
Rubrica	Rubrica	Rubrica	Rubrica	Rubrica	Rubrica
<input type="checkbox"/> Dupla viral	FEBRE AMARELA	INFLUENZA (GRIPE)			
<input checked="" type="checkbox"/> Triplice viral					
Data <u>23/03/19</u> Lab. Prod. <u>0133N/134B</u>	Data _____ Lab. Prod. _____	Data <u>23 03 20</u> Lab. Prod. <u>52/21</u>	Data _____ Lab. Prod. _____	Data _____ Lab. Prod. _____	Data _____ Lab. Prod. _____
Lote <u>02129</u>	Lote _____	Lote <u>20052</u>	Lote _____	Lote _____	Lote _____
<u>Adriana</u> Rubrica	Rubrica	<u>Vilva</u> Rubrica	Rubrica	Rubrica	Rubrica
<input type="checkbox"/> Dupla viral	FEBRE AMARELA	INFLUENZA (GRIPE)			
<input type="checkbox"/> Triplice viral					
Data <u>24 05 19</u> Lab. Prod. <u>Adriana Souza Correa</u> <u>Téc. Enfermagem</u> <u>COREN-RJ 728770</u>	Data <u>24 01 18</u> Lab. Prod. <u>Val. Col 200</u>	Data <u>27 05 19</u> Lab. Prod. <u>V. 03-20</u>	Data _____ Lab. Prod. _____	Data _____ Lab. Prod. _____	Data _____ Lab. Prod. _____
Lote <u>06188</u>	Lote <u>172UFL0017</u>	Lote <u>190068</u>	Lote _____	Lote _____	Lote _____
<u>Adriana</u> Rubrica	<u>Valéria</u> Rubrica	<u>Adriana</u> Rubrica	Rubrica	Rubrica	Rubrica

fr 47
#224





Banco24Horas

Banco Bradesco

Brasília: 0800 722-9933

Definición Autoriza ou de Fax: 0800 722-0099

SAC: 0800 704-8183 (Depto) / 0800 722-9988 (Central)

Acceso de Exterior +55 (11) 4002-0022

Fone Faxi Bradesco 4002-0022 / 0800 570-0022

AUTHORIZED SIGNATURE

00678479 3 828

ADICIONAL
CONTA

NO EXTERIOR

Emido pelo Banco Bradesco S.A. em caso de perda ou roubo, comunique imediatamente.

Vacina influenza 2020
 Nome: BEATRIZ M. FARAC SILVA
 DATA: 29/3/20
 Lote: 220052
 Val: - 02/21
 USF: 10009

Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de São João do Vale do Rio Preto
 Secretaria Municipal de Saúde
 Vigilância em Saúde

CERTIFICADO DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AMARELA

Unidade: Leitura
 Nome: Beatriz Machado Farac dos Santos
 Data de Nascimento: 12.03.25 Sexo: () M () F
 Nacionalidade: Brasileira Naturalidade:
 Endereço: Leitura
 Cidade: 33 DATA DA APLICAÇÃO: 29, 01, 18
 LOTE: AJVFLO112 VALIDADE: 02, 20
 Assinatura da Vacinador: Leitura
 Ous: Reforço de 10 em 10 anos.

1244
Agry

VACINAÇÃO DO ADULTO

POLIO	D.P.T.	HEP B	B.C.G	SARAMPO	DUPLA	dT
1ª	1ª	1ª	1ª	05/01/84	1ª	1ª
17/05/83	17/05/83	25/03/02	12/04/83	DªNeuza	20/03/02	30/03/16
DªNeuza	DªNeuza	MTS	DªNeuza		Visto	Lucinéa
2ª	2ª	2ª	2ª	TRIVIRAL	2ª	2ª
18/07/83	18/07/83	26/04/02	18/04/96	10/08/84	07/06/02	10/05/16
DªNeuza	DªNeuza	MTS	MTS	DªNeuza	MTS	Lucinéa
3ª	3ª	3ª	HEP.B		3ª	3ªdTpa
21/09/83	19/08/83	14/10/02	1ª		03/12/02	26/01/17
DªNeuza	DªNeuza	MTS	31/03/16		MTS	02/02/20
Reforço	Reforço		Lucinéa			vacina adjuvada tipo B
11/09/84	16/06/84		2ª			LOTE: 2737B150AD VAL: 08/2017
DªNeuza	DªNeuza		10/05/16			
			Lucinéa			
			3ª			
			26/01/17			
			Lucinéa			

Beatriz Machado M. Costa
 Responsável pelo setor
 COREN-RJ 357.687

Beatriz M. Costa
 responsável pelo setor
 CRJ 357.687

Data _____ Lab. Prod. _____	Data _____ Lab. Prod. _____	Data _____ Lab. Prod. _____	Data _____ Lab. Prod. _____	Data _____ Lab. Prod. _____	Data _____ Lab. Prod. _____
Lote _____	Lote _____	Lote _____	Lote _____	Lote _____	Lote _____
Rubrica _____	Rubrica _____	Rubrica _____	Rubrica _____	Rubrica _____	Rubrica _____

q.n. 46
H220

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
BETANIA MACHADO FARACO OLIVEIRA

Nº de Incrição **096080937-67** Data do Nascimento **12/03/83**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
BETANIA MACHADO FARACO OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO 12/03/1983	Nº INSCRIÇÃO 1027 8349 0370	D.V. 196	ZONA 0134
---	---------------------------------------	--------------------	---------------------

MUNICÍPIO / UF
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ

DATA DE EMISSÃO
15/10/2019

[Assinatura] **PRESIDENTE TRE-RJ**

VALIDO SOMENTE COM MÁSCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Fundação Educacional Serra dos Órgãos
Faculdades Unificadas
Centro de Ciências Biomédicas
Curso de Graduação em Enfermagem

O Diretor Geral das Faculdades Unificadas Serra dos Órgãos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem, em 17 de dezembro de 2004, confere o título de

Enfermeiro a

Betânia Machado Faraco Oliveira

nacionalidade brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida a 12 de março de 1983,

Cédula de Identidade nº 11224747-3, expedida pelo Instituto Félix Pacheco e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresópolis, 17 de dezembro de 2004

Diretor do CCBM

Betânia Machado Faraco Oliveira
Diplomado

Diretor Geral



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Diploma registrado sob o n.º 00704/05-5

Por delegação de competência do Ministério da Educação e Cultura nos Termos da Portaria MEC/DAU n.º 30 de 23-05-79.

DCD/DAE 19/05/2005

Mario de Oliveira da Costa

Diretor do DCD

Mario de Oliveira da Costa
Diretor da DCD/DAE
Mat. UFF 00385735

Visto:

Soraya Rezende Hipperth

Diretor do Departamento de Administração Escolar

Soraya Rezende Hipperth
Diretora do DAE
Mat. UFF 00383197

Curso de

Graduação em Enfermagem

Reconhecido pela Portaria n.º 204 de 20-04-89
publicada no Diário Oficial da União em 24-04-89.

Dr. Luis Eduardo P. Tostes
Diretor Geral

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
APOSTILA

O(A) Titulado(a) concluiu em 17-12-2004 a Habilitação
 Geral em ENFERMAGEM

Teresópolis, 17 de dezembro de 2004.

Edna T. Bartuchelli Moço



Prof.ª Edna T. Bartuchelli Moço
Diretora do Centro
de Ciências Biológicas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO



1249
H2027



NOMES
RODRIGO CARVALHO DOS SANTOS
BETÂNIA MACHADO FARACO OLIVEIRA

MATRÍCULA
092304 02 55 2014 2 00003 070 0000367 57

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EACN-57071 DOX
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

NOMES COMPLETOS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

Ele: **RODRIGO CARVALHO DOS SANTOS**, natural de São José do Vale do Rio Preto - RJ, nascido em 07 de junho de 1979, de nacionalidade Brasileira, filho de José Geraldo dos Santos e Maria de Fatima Carvalho dos Santos. x-x-x

Ela: **BETÂNIA MACHADO FARACO OLIVEIRA**, natural de São José do Vale do Rio Preto - RJ, nascida em 12 de março de 1983, de nacionalidade Brasileira, filha de Luis Romeu Souza de Oliveira e Angela Maria Machado de Oliveira. x-x-x

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

DIA	MES	ANO
29	3	2014

Vinte e nove de março de dois mil e quatorze.

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

O noivo não mudou seu nome.
A noiva não mudou seu nome.

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Foram testemunhas: Thalita Machado Faraco Oliveira e Angela Maria Machado de Oliveira. Celebrante: Juiz de Paz Ricardo Pacheco Fernandes. Registro feito no Livro B-00003, Folha 070, Termo 367. x-x-x

Cartório do Ofício Único de São José do Vale do Rio Preto
Newton Franco Silvério de Toledo Filho
São J V R Preto - RJ
Rua Antonio Coelho Guerra, 99, Centro
(24) 2224-7258

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São J V R Preto, 29 de março de 2014

Nelson da Costa Silva
Escrevente
Matrícula: 94/16564

Emolumentos: Tab 18,10=34,91 + 20% TJ + 5% FUNDPERJ + 5% FUNPERJ + ...
RS 46,76

CASA DE MONEDA DO BRASIL

Detalhamento da Matrícula

Matricula	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31
Padrão	aaaaabbcc dddd e ffff ggg hhhhhh ii
	Detalhamento
aaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia (Identificação única do cartório)
bb (01)	Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados
cc (55)	Tipo de Serviço Prestado, sendo: 51: Serviço de Notas 52: Serviço de Protesto de Títulos 53: Serviço de Registro de Imóveis 54: Serviço de Registro de Títulos e Documento Civil de pessoa jurídica 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais 56: Serviço de Registro de Contratos Marítimos 57: Registro de Distribuição
dddd (1987)	Ano do Registro
e (1)	Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis) 4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Natimortos) 6: Livro D (Registro de Proclamas) 7: Livro E (Demais atos relativos os Registro Civil)
ffff (0003)	Número do livro
ggg (050)	Número da folha
hhhhhhh (0000533)	Número do Termo
ii (31)	Dígito Verificador

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro e transcrição de nascimento, casamento e óbito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

47
12/25



NOME
LAVÍNIA FARACO DE CARVALHO

Número do CPF
199.780.387-95

MATRÍCULA
092304 02 55 2017 1 00012 247 0001736 12

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECBD-71107 RAQ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

Vinte e três de maio de dois mil e dezessete.

DIA	MES	ANO
23	5	2017

HORA MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

21:00 Teresópolis - RJ

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

São J V R Preto - RJ

LOCAL DE NASCIMENTO

Hospital

SEXO

Feminino

FILIAÇÃO

RODRIGO CARVALHO DOS SANTOS
BETÂNIA MACHADO FARACO OLIVEIRA

AVÓS

Avós paternos: JOSÉ GERALDO DOS SANTOS e MARIA DE FATIMA CARVALHO DOS SANTOS. Avós maternos: LUIS ROMEU SOUZA DE OLIVEIRA e ANGELA MARIA MACHADO DE OLIVEIRA. x-x-x

GÊMEO NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS

NÃO x-x-x

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

Vinte e quatro de maio de dois mil e dezessete.

Nº DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

30745421832

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Naturalidade da registrada: Teresópolis - RJ. Dispensadas as testemunhas, na forma do artigo 737 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. O pai, brasileiro, instrutor e a mãe, brasileira, enfermeira. Local de Nascimento: Hospital das Clínicas - Teresópolis - RJ. Foi declarante RODRIGO CARVALHO DOS SANTOS. Registro feito no Livro A-00012, Folha 247, Termo 1736. x-x-x

Cartório do Ofício Único de São José do Vale do Rio Preto
Newton Franco Silvério de Toledo Filho
São J V R Preto - RJ
Rua Antonio Coelho Guerra, 99, Centro
(24) 2224-7258

Isento

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São J V R Preto, 24 de maio de 2017

Daiane Lima de Carvalho

Daiane Lima de Carvalho
Escrevente
Matrícula: 24117677

Arpen rj - AA 002598695 - P



DETALHAMENTO DA MATRICULA

Matricula 0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31
Padrão aaaaabbcce dddd e ffff ggg hhhhhh ll
aaaaa (00188-3) Código Nacional da Serventia
(Identificação única do cartório)
bb (01) Código do Acorde, sendo:
Outros - Acordeiros incorporados

cc (55) Tipo de Serviço Prestado, sendo:
55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
e (1) Tipo do livro, sendo:
1: Livro A (Nascimento)
2: Livro B (Casamento)
3: Livro B Air (Registro de casamento retil)
4: Livro C (Óbito)
5: Livro C Auxiliar (Registro de Autógrafos)
6: Livro D (Registro de Proclamação)
7: Livro E (Demais atos realizados no Registro Civil)

ddd (1987) Ano do Registro
e (1) Tipo do livro, sendo:
1: Livro A (Nascimento)
2: Livro B (Casamento)
3: Livro B Air (Registro de casamento retil)
4: Livro C (Óbito)
5: Livro C Auxiliar (Registro de Autógrafos)
6: Livro D (Registro de Proclamação)
7: Livro E (Demais atos realizados no Registro Civil)

ffff (0003) Número do livro
ggg (050) Número da folha
hhhhhh (0000533) Número do Termo
ll (31) Dígito Verificador

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais

no 50
1320

Nº. NIS = 20671029864

11-53/1000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MONIQUE DA SILVA FREITAS

DATA DE NASCIMENTO: 21/03/1981
N.º INSCRIÇÃO: 107413320396
ZONA: 196
SEÇÃO: 0127

MUNICÍPIO / UF: SAO JOSE DO VALE DO RYBA
DATA DE EMISSÃO: 06/05/1978

Presidente do TRE-RJ

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO

120

monique da silva freitas
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN RJ 000.195.124
ENFERMEIRO

NOME CIVIL: MONIQUE DA SILVA FREITAS
NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE: PETRÓPOLIS RJ BRASILEIRA

V 11699930

PLANO ADEMIR JOSÉ DE FREITAS
OLEA MARIA DA SILVA FREITAS

IDENTIDADE: 12112790-6
ONÇÃO EXPEDIDOR: IFP

CPF: 090.086.517-26
DATA DE EMISSÃO: 24/10/2017

DATA DE NASCIMENTO: 21/03/1981
DATA DE VALIDADE: 24/10/2022

Monique da Silva Freitas

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Ordem de Serviço

Emitido em: 18/03/99

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MONIQUE DA SILVA FREITAS
Assinatura

Esta documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida e exigível por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: MONIQUE DA SILVA FREITAS

Nº de inscrição: 090086517-26
Data de Nascimento: 21/03/81

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Monique da Silva Freitas
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

12112790-6

DATA DE EXPEDIÇÃO

24/09/

NOME

MONIQUE DA SILVA FREITAS

FILIAÇÃO

ADEMIR JOSE DE FREITAS

CLEA MARIA DA SILVA FREITAS
DATA DE NASCIMENTO

RIO DE JANEIRO

21/03/198

DOC. ORIGEM

C. NASC. LIV. A2 FLS 234

TERM 2256 C I PETROPOLIS RJ

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



h. 52
A21

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Autarquia Federal criada pela Lei N. 5.905 de 12/07/1973

CERTIDÃO

Certidão Número: 2020100104713

Validade: Esta certidão tem validade até 08/03/2020.

Nome Social: ---

Nome: MONIQUE DA SILVA FREITAS

CPF: 090.086.517-26

Inscrição: 195124-ENF

Categoria: ENFERMEIRO(A)

Tipo da Inscrição: PRINCIPAL

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro certifica que o(a) profissional supracitado(a) é ENFERMEIRO(A), inscrito(a) sob o n.º 195124-ENF, com INSCRIÇÃO DEFINITIVA ATIVA desde 11/12/2009.

E, que não consta Processo Ético ativo em seu nome na presente data.

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM pendências em seu nome, relativas às anuidades devidas ao Conselho Regional de Enfermagem - COREN/RJ.

Certidão emitida em 08/01/2020 às 16:25:00.

ASPECTOS JURÍDICOS E TÉCNICOS DE VALIDADE DA CERTIDÃO

Esta certidão atesta a situação cadastral, ética e financeira do profissional de enfermagem, sendo emitida gratuitamente e apenas mediante requerimento do inscrito no Coren/RJ, nos termos do artigo 205 da Lei 5.172/1966.

A utilização desta Certidão está condicionada à verificação de autenticidade nas dependências do Coren-RJ ou através do site: <http://servicos.coren-rj.org.br>
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



2655965

Sede: Avenida Presidente Vargas, 502 - 3º, 4º, 5º e 6º andares
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20071-000 Telefone: (21) 3232-8730
www.coren-rj.org.br

1253
1379

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

Estado/Território de Rio de Janeiro
Comarca de Petrópolis
Município de Petrópolis
Distrito de São José do Rio Preto

NASCIMENTO N.º 2.256 - - - -

CERTIFICO que às folhas 234 - - - do livro N.º A-2 - - - do Registro de Nascimento foi feito hoje, o assento de "MONIQUE DA SILVA FREITAS" - - -

nascida a 21 de março de 1981 às 7 horas e 30 minutos em Seira Rio - neste Distrito de São José do Rio Preto - RJ.
COR branca - do sexo feminino
filha de Ademir José de Freitas - c/29 anos, lavrador.
natural deste Estado.
e de Dona Cléa Maria da Silva Freitas - c/22 anos, domestica.
natural deste Estado.

São avós paternos Francisco José de Freitas
e Dona Nadir Gomes Bravo
e avós maternos Francisco de Assis
e Dona Maria Magdalena de Rezende Silva

declarante o pai

e serviram de testemunhas Manoel Gonçalves Filho e Lelio Martins de Oliveira.

Observações: Os pais casaram-se neste Distrito em 20/07/74.

**

O referido é verdade e dou fé.
São José do Rio Preto, 23 de março de 1981.

Adeino Peixoto de Faria
ESCRIVÃO
Cartório da Faze Registro Civil de São José do Rio Preto - 8.º Distrito de Petrópolis - E. do Rio

FI
S
W
P
E
R
I
C
-
R
J

Adeino Peixoto de Faria
OFICIAL

54
A295

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO 4792919-7 Nº DO CLIENTE 4792919-7
 MONIQUE DA SILVA FREITAS CPF/CNPJ: 090086517-26
 EST SAO JOSE-TERESOPOLIS CS 00000 CS
 SAO JOSE-S JOSE VR PRETO-25780000 RT-08 31662 4

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo 01 Subgrupo RESIDENCIAL
 Classe 01 RESIDENCIAL
 Subclasse RESIDENCIAL NORMAL
 Tipo de Fornecedor TRIFASICO
 Modalidade tarifaria CONVENCIONAL

Dados da Conta

VENCIMENTO 20/04/2020 TOTAL A PAGAR (R\$) 237,60
 Mar/2020
 CONTA REFERENTE A 4792919-7
 Use este código para pagar em Débito Automático:

Dados do Medidor

Nº do medidor 3686718
 Leituras anteriores: 4905 em 10/02/2020
 Leituras atuais: 5160 em 11/03/2020
 Próxima leitura: 09/04/2020
 Fator multiplicador 255
 Consumo do mês (kWh) 30 DIAS
 Número de dias 30 DIAS

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
Mar 2020	255	30
Fev 2020	282	28
Jan 2020	271	31
Dez 2019	225	31
Nov 2019	302	30
Out 2019	272	31
Set 2019	242	30
Ago 2019	242	31
Jul 2019	232	31
Jun 2019	225	30
Mai 2019	279	31
Abr 2019	252	30
Mar 2019	320	31

Reservado ao Fisco

Data	Valor	Base	Alíq.	Valor
03/03/2020	1769,46	100%	0,00%	1769,46
PIS - BASE CALC: 225,06			ALÍQ: 1,13%	VALOR: 2,54
COFINS - BASE CALC: 225,06			ALÍQ: 5,16%	VALOR: 11,61

Descrição de Faturamento

Descrição	QTD. kWh	TARIFA	VALOR
VALOR DO CONSUMO DO MES	255	0,8826	225,06
ATUALIZACAO MONETARIA DO MES			0,99
JUROS DO MES			2,55
CONTRIBUICAO ILUMINACAO PUBLICA -PREFEITURA			9,00

*** DEBITO AUTOMATICO ***

PARA CANCELAMENTO OU EM DEBITO AUTOMATICO UTILIZE SEU NUMERO DO CLIENTE SEGUIDO DO DIGITO VERIFICADOR.

Ar: 55
#3291

CURRICULUM VITAE

Identificação:

Nome: Monique da Silva Freitas

Nacionalidade: Brasileira

Data de Nascimento: 21/03/1981

Tel: 21-92627475 ou 24-9295060

Estado Civil: casada

RG: 12112790-6 IFP

CPF: 090086517-26

COREN: 195124

E-mail: monalaura12@gmail.com

Filiação: Ademir José de Freitas
Cléa Maria da Silva Freitas

Endereço: Rodovia Bianor Esteves N 6.900- Poço Fundo- São José do Vale do Rio Preto.

Formação:

*Graduada em Enfermagem, pela Universidade Serra dos órgãos, Teresópolis-RJ.
(De 2003 a 2007).

* Formação de Professores de 1ª a 4ª Série de 1º Grau, ano de formação, 1999;

*Ensino Fundamental e médio
Colégio Estadual Cel. João Limongi

Curso Formação de Professores
São José do Vale do Rio Preto-RJ
1999.

*Pós Graduação em Saúde da Família, pela Faculdade Arquimedes Theodoro, Além Paraíba-MG;(Em conclusão)

*Pós Graduação em Gestão em Saúde e Controle de Infecção Hospitalar, pela Unesp São Paulo.(Em conclusão).

* Pós Graduação em Pediatria e Neonatologia pela Universidade Faveni .. Em Conclusão

Habilidades e Competências:

*Atuando no momento como Enfermeira Líder da UPA Teresópolis, (Unidade Pronto Atendimento), situado no Bairro de Bom Retiro, Município Teresópolis. Desde 03 de abril de 2009 até a presente data, com carga horária de 24x120 horas semanais;

* Experiência Profissional na Unidade Hospital Das Clínicas de Teresópolis atuando no Setor de Pediatria no período de MAio de 2019 a Setembro de 2019 em um Contrato Provisório;

* Preceptora da Unifeso pelo PET-Saúde Interprofissionalidade no período de Janeiro de 2019 a Janeiro de 2020;

*Enfermeira Responsável Técnica na Fundação Hospital Maternidade Santa Teresinha no Município de São José do Vale do Rio Preto, no período de 2010 a 2012;

*Experiência Profissional na Fundação Hospital Maternidade Santa Teresinha em São José do Vale do Rio Preto-RJ , no período de 2003 a 2012, com experiência em Clínica Médica, Cirúrgica, Pediatria, Obstetrícia, Centro Cirúrgico e Pronto Atendimento, como Técnica em Enfermagem e Enfermeira;

*Experiência profissional como Enfermeira Líder da UPA do Jardim GRamacho Sarapuí- Duque de Caxias , (Unidade Pronto Atendimento),. Desde 30 de novembro de 2013 até 30/10/2018, com carga horária de 24x120 horas semanais;

*Coordenadora de Programa de Saúde da Família no período de 2007 a 2009 e

*Coordenadora do Programa de Imunização, no Município de São José do Vale do Rio Preto , no período de 2007 a 2009;

*Coordenadora de Programas especiais como: saúde da Mulher, da Criança, Idoso, Gestante e Adulto;

*Professora de Estágio Supervisionado, pelo Centro Educacional Caxiense, de 2005 a 2006; Técnico em Enfermagem;

* Professora em aula Teórica pela Faculdade FEAP, Além Paraíba-MG no período de 2009 a 2010;

*Enfermeira de Unidade Básica de Saúde com carga Horária de 40 hrs semanais de 2007 a 2010;

*Desde 2007 a 2010- Enfermeira com atividades no Município de São José do Vale do Rio Preto, nas seguintes áreas:

-Consulta de Enfermagem e Triagem;

-Programas de Pré-Natal;

-Auxiliando na Coordenação da Saúde Mulher e Criança;

*Auxiliando no Programa De Controle ao Tabagismo;

57
29/1

*Professora e Instrutora do Curso Técnico para Agentes Comunitários de Saúde, do Município de São José do Vale do Rio Preto;

*Curso de atualização em Oficina de Reflexão Pedagógica, pela escola Isabel dos Santos, Botafogo-RJ, com carga horária de 24 horas;

*Curso de atualização do XII encontro de Multiplicadores da Iniciativa Unidade Básica Amiga da Amamentação, com carga horária de 24 horas;

*Participação do XV curso de Iniciativa "Hospital Amigo da Criança" OMS\UNICEF, realizado no Hospital Maternidade Nova Friburgo, com carga horária de 20 horas teórico-prática;

*Prática como Acadêmica Interna no Setor de Pediatria do Hospital das Clínicas de Teresópolis, sob supervisão de Enfermagem durante o período de Graduanda de Enfermagem pela UNIFESO;

*Prática em Estágio Supervisionado em Unidade Básica de Saúde de Fonte Santa-Teresópolis;

*Certificado de participação do treinamento de nível IV- abordagem Intensiva do Fumante para a cessação do tabagismo, com carga horária de 16 horas;

*Certificado de participação do seminário de Experiências de Formação assistência e Inovação em Enfermagem Obstétrica no Sistema Único de saúde.

Pretensão:

Gostaria de fazer parte do quadro de funcionários desta Empresa, a fim de desenvolver o melhor trabalho possível. Sendo esta Empresa de alta qualidade, que conhece as necessidades de seus funcionários, disponibilizando turnos variáveis onde posso me enquadrar, oferecendo assim, oportunidade a todos que necessitam trabalhar. Com tudo, busco meu crescimento profissional, junto desta Empresa, capacitando-me a cada oportunidade que me for oferecida.

Ar. 58
H320

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

20.887.583-1

DATA DE EMISSÃO: 02/02/1987

NOME: CARLOS FELIPE SOUZA SANCHES DE BRITO

FILIAÇÃO: MARCO ANTONIO SANCHES DE BRITO
MARTA TERESA SOUZA SANCHES DE BRITO

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO: 27/02/1987

ESTADO DE ORIGEM: C- RASC. LIV. A171 - RLS. 300 - TERM. 53.598 C 001
DUQUE DE CAXIAS RJ

CPF: 121.708.227-12

001 2. Via

15.067.116 DE 20/08/20



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição

121.708.227-12

Nome

CARLOS FELIPE SOUZA SANCHES DE BRITO

Data de nascimento

27/02/1987




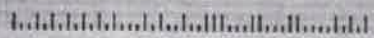
CAIXA

Cartão do Cidadão

CARLOS FELIPE SOUZA SANCHES DE BRITO

20713681092

 Qualicorp



CTC NOVA IGUAÇU RJ PL4
CARLOS FELIPE SOUZA SANCHES DE BRITO
RUA TENENTE LUIZ MEIRELLES, 2800 BL PETNIA 201
BOM RETIRO - TERESÓPOLIS - RJ
25954-000



720903653984080000002163730311019

Pris 57
H/2011



Fundação Educacional Serra dos Órgãos
Centro Universitário Serra dos Órgãos - Unifeso
Centro de Ciências da Saúde
Curso de Graduação em Enfermagem

A Reitora do Centro Universitário Serra dos Órgãos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem, em 11 de julho de 2013, confere o título de

Bacharel

Carlos Felipe Souza Sanches de Brito

nacionalidade brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido a 27 de fevereiro de 1987, Cédula de Identidade nº 20.887.583-1, expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil - RJ e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresópolis, 11 de julho de 2013.


 Diretor do CCS


 Reitor

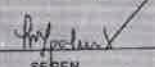

 Carlos Felipe S. Sanches de Brito
 Diplomado





Centro Universitário Serra dos Órgãos - UNIFESO
 Diploma registrado sob o n.º 05.005.1.0.12
 Por delegação de competência do Ministério da Educação e Cultura nos Termos da Portaria de Reconhecimento, MEC nº 1.426 de 07/10/2011 DOU de 10/10/2011.


SRD/SEGEN 11 / 07 / 2013



Visto:  SRD


Visto:  SEGEN

Curso de
Graduação em Enfermagem
 Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 1 de 06/01/2012
 publicado no Diário Oficial da União em 09/01/2012.

Carimbo/Reitora

 Reitora
 UNIFESO

Carimbo/Diretor do CCS

 Diretor do CCS
 UNIFESO



2060
13/07/2023

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
Inscrição - COREN RJ 000.378.174

ENFERMEIRO

Nome
CARLOS FELIPE SOUZA SANCHES DE BRITO

Naturalidade / UF / Nacionalidade
DUQUE DE CAXIAS RJ BRASILEIRA

Carlos Felipe Sanches V 14964272

AVIÇÃO
MURCO ANTONIO SANCHES DE BRITO
MARIA TERESA SOUZA SANCHES DE BRITO

CPF 184.708.227-12 **DATA DE EMISSÃO** 13/07/2018

DATA DE NASCIMENTO 27/02/1987 **DATA DE VALIDADE** 13/07/2023

CPF 200.768.31

ENDEREÇO

Carlos Sanches

— FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMEIROS —





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 102/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Publicado no Diário Oficial do Município
Edição nº 1854 Folhas nº 07
Em 13 de Abril de 2020.

Termo de contrato por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Gilberto Martins Esteves**, brasileiro, contabilista, portador do CRC/RJ n.º 077162/O-8, e do CPF n.º 920.134.577-15 e CI: 07539877-6-IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Alberto Martins Esteves, nº 33, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto – CEP: 25.780-000 - Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.ª **Suelainne de Faria Cordeiro**, Portadora do CPF: 115.310.787-29, CI nº 21.241.056-7, expedida pelo DETRAN/RJ, COREN nº 225220-ENF residente e domiciliada à Rua CEL. Senra, nº 367, Bom Retiro, Teresópolis - RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato por tempo determinado, para atendimento de necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, com fundamento no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, na forma das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007. Conforme autorização exarada no Processo n.º 2411/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** exercerá a função de Enfermeira, referência -X

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: O salário mensal a ser pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** será de R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta e Indireta deste Município.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3.1.90.04- Fonte 01 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde). E nº 3004.10.271.0115.2.007- 3.1.90.13 Fonte 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde)

CLÁUSULA QUINTA: A jornada de trabalho será àquela determinada na Lei Complementar Municipal 046/13.

CLÁUSULA SEXTA: A **CONTRATADA** sujeitar-se-á as normas gerais do **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: O **CONTRATANTE** poderá descontar do vencimento da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.


CLÁUSULA OITAVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações: **I** – pelo término do prazo contratual; **II** – por iniciativa de qualquer dos contratantes; **III** – pela extinção ou conclusão do projeto, acordo, convênio, ajuste definidos pelo contratante, nos termos do inciso III do art. 2º da lei. nº 1294 de 31 de outubro de 2006. E assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus legais efeitos.

São José do Vale do Rio Preto, Em 01 de abril de 2020.


GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal
Contratante


SUELAINNE DE FARIA CORDEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:


Alan Cordeiro da Costa
Administrador Geral do Hospital Maternidade
Santa Theresinha


MAGNO FARACO DA SILVA
Diretor Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 103/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Publicado no Diário Oficial do Município
Edição nº 1854 Folhas nº 08
Em 13 de Abril de 2020.

Termo de contrato por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Gilberto Martins Esteves**, brasileiro, contabilista, portador do CRC/RJ n.º 077162/O-8, e do CPF n.º 920.134.577-15 e CI: 07539877-6-IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Alberto Martins Esteves, nº 33, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto – CEP: 25.780-000 - Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.ª **Gleyce Padrao de Oliveira**, Portadora do CPF: 079.681.287-06, CI nº 11.231.488-5, expedida pelo DETRAN/RJ, COREN nº 94512-ENF residente e domiciliada à Rua Prof. S. Teixeira, nº 444, 401, Tijuca, Teresópolis - RJ, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato por tempo determinado, para atendimento de necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, com fundamento no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, na forma das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007. Conforme autorização exarada no Processo n.º 2411/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** exercerá a função de Enfermeira, referência -X

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: O salário mensal a ser pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** será de R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta e Indireta deste Município.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3.1.90.04- Fonte 01 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde). E nº 3004.10.271.0115.2.007- 3.1.90.13 Fonte 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde)

CLÁUSULA QUINTA: A jornada de trabalho será àquela determinada na Lei Complementar Municipal 046/13.

CLÁUSULA SEXTA: A **CONTRATADA** sujeitar-se-á as normas gerais do **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: O **CONTRATANTE** poderá descontar do vencimento da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.


CLÁUSULA OITAVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações: **I** – pelo término do prazo contratual; **II** – por iniciativa de qualquer dos contratantes; **III** – pela extinção ou conclusão do projeto, acordo, convênio, ajuste definidos pelo contratante, nos termos do inciso III do art. 2º da lei. nº 1294 de 31 de outubro de 2006. E assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus legais efeitos.

São José do Vale do Rio Preto, Em 01 de abril de 2020.


GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal
Contratante


P.M.S.J.V.R.P.
GLEYCE PADRAO DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS


ALAN CORDEIRO DA COSTA
Administrador Geral do Hospital Maternidade
Santa Theresinha

Proc Nº 2411/20
Folha Nº 62
MAGNO FARACO DA SILVA
Diretor Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 104/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Publicado no Diário Oficial do Município
Edição nº 1854 Folhas nº 08
Em 13 de Abril de 2020

Termo de contrato por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Gilberto Martins Esteves**, brasileiro, contabilista, portador do CRC/RJ n.º 077162/O-8, e do CPF n.º 920.134.577-15 e CI: 07539877-6-IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Alberto Martins Esteves, nº 33, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto – CEP: 25.780-000 - Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.ª **Betânia Machado Faraco Oliveira**, Portadora do CPF: 096.080.937-67, CI nº 11.224.747-3, expedida pelo IFP/RJ, COREN RJ nº 137.818-ENF residente e domiciliada à Rua Odete Freire, nº 52, Valverde, São José do Vale do Rio Preto - RJ, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato por tempo determinado, para atendimento de necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, com fundamento no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, na forma das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007. Conforme autorização exarada no Processo n.º 2411/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** exercerá a função de Enfermeira, referência -X

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: O salário mensal a ser pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** será de R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta e Indireta deste Município.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3.1.90.04- Fonte 01 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde). E nº 3004.10.271.0115.2.007- 3.1.90.13 Fonte 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde)

CLÁUSULA QUINTA: A jornada de trabalho será àquela determinada na Lei Complementar Municipal 046/13.

CLÁUSULA SEXTA: A **CONTRATADA** sujeitar-se-á as normas gerais do **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: O **CONTRATANTE** poderá descontar do vencimento da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações: **I** – pelo término do prazo contratual; **II** – por iniciativa de qualquer dos contratantes; **III** – pela extinção ou conclusão do projeto, acordo, convênio, ajuste definidos pelo contratante, nos termos do inciso III do art. 2º da lei. nº 1294 de 31 de outubro de 2006. E assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus legais efeitos.

São José do Vale do Rio Preto, Em 01 de abril de 2020.


GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal
Contratante


B.M.S.J.V.R.P. BETÂNIA MACHADO FARACO

OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:


ALAN CORDEIRO DA COSTA

Administrador Geral do Hospital Maternidade
Santa Theresinha


MAGNO FARACO DA SILVA

Diretor Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 105/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Publicado no Diário Oficial do Município
Edição nº 1854 Folhas nº 08
Em 13 de Abril de 2020.

Termo de contrato por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007.


O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Gilberto Martins Esteves**, brasileiro, contabilista, portador do CRC/RJ n.º 077162/O-8, e do CPF n.º 920.134.577-15 e CI: 07539877-6-IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Alberto Martins Esteves, nº 33, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto – CEP: 25.780-000 - Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.ª **Monique da Silva Freitas**, Portadora do CPF: 090.086.517-26, CI nº 12.112.790-6, expedida pelo IFP/RJ, COREN RJ nº 000.195.124-ENF residente e domiciliada à Estrada São José-Teresópolis, s/nº, São José do Vale do Rio Preto - RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato por tempo determinado, para atendimento de necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, com fundamento no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, na forma das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007. Conforme autorização exarada no Processo n.º 2411/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **CONTRATADA** exercerá a função de Enfermeira, referência -X **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O salário mensal a ser pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** será de R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta e Indireta deste Município. **CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3.1.90.04- Fonte 01 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde). E nº 3004.10.271.0115.2.007- 3.1.90.13 Fonte 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde) **CLÁUSULA QUINTA:** A jornada de trabalho será àquela determinada na Lei Complementar Municipal 046/13. **CLÁUSULA SEXTA:** A **CONTRATADA** sujeitar-se-á as normas gerais do **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas. **CLÁUSULA SÉTIMA:** O **CONTRATANTE** poderá descontar do vencimento da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia. **CLÁUSULA OITAVA:** O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações: **I** – pelo término do prazo contratual; **II** – por iniciativa de qualquer dos contratantes; **III** – pela extinção ou conclusão do projeto, acordo, convênio, ajuste definidos pelo contratante, nos termos do inciso III do art. 2º da lei. nº 1294 de 31 de outubro de 2006. E assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus legais efeitos.

São José do Vale do Rio Preto, Em 01 de abril de 2020.


GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal
Contratante


P.M.S.J.V.R. MONIQUE DA SILVA FREITAS
Contratada

TESTEMUNHAS:


ALAN CORDEIRO DA COSTA
Administrador Geral do Hospital Maternidade
Santa Theresinha

Proc Nº 2411/20
Data Nº 6/4


MAGNO FARACO DA SILVA
Diretor Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 106/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Publicado no Diário Oficial do Município
Edição nº 1854 Folhas nº 08309
Em 13 de Abril de 2020.

Termo de contrato por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Gilberto Martins Esteves**, brasileiro, contabilista, portador do CRC/RJ n.º 077162/O-8, e do CPF n.º 920.134.577-15 e CI: 07539877-6-IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Alberto Martins Esteves, nº 33, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto – CEP: 25.780-000 - Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **Carlos Felipe Souza Sanches de Brito**, Portador do CPF: 121.708.227-12, CI nº 20.887.583-1, expedida pelo DIC/RJ, COREN nº 000.378.174-ENF residente e domiciliado à Rua Tenente Luiz Meirelles, nº 2800, 201, Bom Retiro, Teresópolis - RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato por tempo determinado, para atendimento de necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, com fundamento no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, na forma das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007. Conforme autorização exarada no Processo n.º 2411/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATADO** exercerá a função de Enfermeiro, referência -X

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: O salário mensal a ser pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** será de R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta e Indireta deste Município.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3.1.90.04- Fonte 01 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde). E nº 3004.10.271.0115.2.007- 3.1.90.13 Fonte 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde)

CLÁUSULA QUINTA: A jornada de trabalho será àquela determinada na Lei Complementar Municipal 046/13.

CLÁUSULA SEXTA: O **CONTRATADO** sujeitar-se-á as normas gerais do **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: O **CONTRATANTE** poderá descontar do vencimento do **CONTRATADO** o valor dos danos e prejuízos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações: I – pelo término do prazo contratual; II – por iniciativa de qualquer dos contratantes; III – pela extinção ou conclusão do projeto, acordo, convênio, ajuste definidos pelo contratante, nos termos do inciso III do art. 2º da lei. nº 1294 de 31 de outubro de 2006. E assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus legais efeitos.


São José do Vale do Rio Preto, Em 01 de abril de 2020.


GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal
Contratante


P.M.S.J.V.R.P.


CARLOS FELIPE SOUZA SANCHES
DE BRITO
Contratado

TESTEMUNHAS:


ALAN CORDEIRO DA COSTA
Administrador Geral do Hospital Maternidade
Santa Theresinha


MAGNO FARACO DA SILVA
Diretor Municipal de Saúde




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2411/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a Suelainne de Faria Cordeiro; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086/3.1.90-04 – 01 (Manut. do H.M.S.T- contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004..10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.


Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

P.M.S.J.V.R.P.
Proc Nº 2411/20
Diha Nº 66




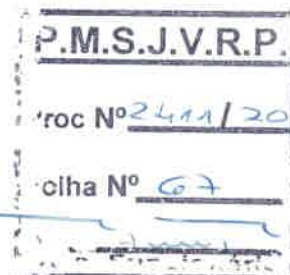
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2411/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a Gleyce Padrao de Oliveira; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086/3.1.90-04 – 01 (Manut. do H.M.S.T- contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.


Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos






PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2411/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a Betânia Machado Faraco Oliveira; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086/3.1.90-04 – 01 (Manut. do H.M.S.T- contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.


Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos






PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2411/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a Monique da Silva Freitas; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086/3.1.90-04 – 01 (Manut. do H.M.S.T- contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.


Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

P.M.S.J.V.R.P.
Proc N° <u>2411/20</u>
Folha N° <u>69</u>




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2411/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. Carlos Felipe Souza Sanches de Brito; **FUNÇÃO:** Enfermeiro, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086/3.1.90-04 – 01 (Manut. do H.M.S.T- contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.


Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos



3004.10.122.0020.2.034/ 3.1.90-04 – 01 (Manut. da Atividade da Secretaria de Saúde - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004..10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2412/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª Fabiana Klem Andrade; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.034/ 3.1.90-04 – 01 (Manut. da Atividade da Secretaria de Saúde - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2412/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª Veronica da Silva Freitas; **FUNÇÃO:** Técnica de Enfermagem, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.034/ 3.1.90-04 – 01 (Manut. da Atividade da Secretaria de Saúde - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004..10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.

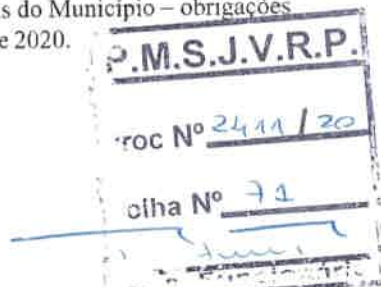
Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2411/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª Suelainne de Faria Cordeiro; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086/ 3.1.90-04 – 01 (Manut. do H.M.S.T- contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004..10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos



EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2411/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª Gleyce Padrao de Oliveira; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086/ 3.1.90-04 – 01 (Manut. do H.M.S.T- contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2411/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª Betânia Machado Faraco Oliveira; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086/ 3.1.90-04 – 01 (Manut. do H.M.S.T- contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2411/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª Monique da Silva Freitas; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086/ 3.1.90-04 – 01 (Manut. do H.M.S.T- contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2411/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. Carlos Felipe Souza Sanches de Brito; **FUNÇÃO:** Enfermeiro, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086/ 3.1.90-04 – 01



EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2411/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª Gleyce Padrao de Oliveira; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086/ 3.1.90-04 – 01 (Manut. do H.M.S.T- contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2411/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª Betânia Machado Faraco Oliveira; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086/ 3.1.90-04 – 01 (Manut. do H.M.S.T- contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2411/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª Monique da Silva Freitas; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086/ 3.1.90-04 – 01 (Manut. do H.M.S.T- contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2411/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. Carlos Felipe Souza Sanches de Brito; **FUNÇÃO:** Enfermeiro, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086/ 3.1.90-04 – 01



EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2411/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a Gleyce Padrao de Oliveira; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086/ 3.1.90-04 – 01 (Manut. do H.M.S.T- contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2411/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a Betânia Machado Faraco Oliveira; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086/ 3.1.90-04 – 01 (Manut. do H.M.S.T- contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2020

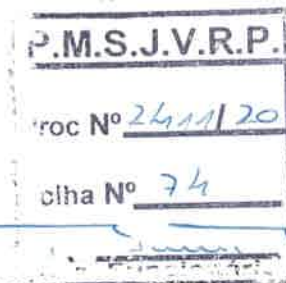
INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2411/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a Monique da Silva Freitas; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086/ 3.1.90-04 – 01 (Manut. do H.M.S.T- contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2411/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. Carlos Felipe Souza Sanches de Brito; **FUNÇÃO:** Enfermeiro, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086/ 3.1.90-04 – 01



EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2411/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a Gleyce Padrao de Oliveira; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086/3.1.90-04-01 (Manut. do H.M.S.T- contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13-01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2411/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a Betânia Machado Faraco Oliveira; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086/3.1.90-04-01 (Manut. do H.M.S.T- contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13-01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2020

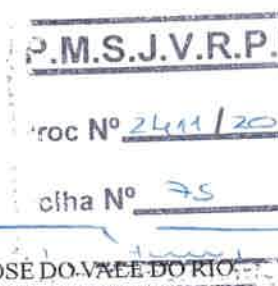
INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2411/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a Monique da Silva Freitas; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086/3.1.90-04-01 (Manut. do H.M.S.T- contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13-01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2411/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. Carlos Felipe Souza Sanches de Brito; **FUNÇÃO:** Enfermeiro, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086/3.1.90-04-01



(Manut. do H.M.S.T- contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de abril de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

Atos da Ação Social

CORRIGENDA

Por ter saído com erro material na publicação da Edição nº 1815 de 21/02/2020, páginas 04 e 05.

ATA 177/2020 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

Onde se lê: ...Demonstrativo Sintético anual da execução Físico Financeiro para Coofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro – processo nº 698/20...

Leia-se: ...Demonstrativo Sintético anual da execução Físico Financeiro para Coofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro 2019 – processo nº 698/20...

Onde se lê: ...Plano de Ação para Coofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro – processo nº 1156/20 e,...

Leia-se: ...Plano de Ação para Coofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro 2020 – processo nº 1156/20 e,...

RESOLUÇÃO Nº 001 – 2020

Onde se lê: Plano de Ação para Coofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro – processo nº 1156/20.

Leia-se: Plano de Ação para Coofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro 2020 – processo nº 1156/20

RESOLUÇÃO Nº 002 – 2020

Onde se lê: Demonstrativo Sintético anual da execução Físico Financeiro para Coofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro – processo nº 698/20.

Leia-se: Demonstrativo Sintético anual da execução Físico Financeiro para Coofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro 2019 – processo nº 698/20

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de abril de 2020.


EDIGAR DE LIMA DINIZ
Presidente - CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

FOLHA PARA INFORMAÇÕES

ANEXADA AO PROCESSO 2411 / 1 2020
NÚMERO ANO

FOLHA Nº 76

RÚBRICA DO FUNCIONÁRIO

Em Tempo informo que
anexei as folhas do nº 77 ao
nº 82, sendo as folhas nº 77 e nº
78 dos Contratos nº 100 e 105/2019
Extratores folhas nº 79 e nº 80 e
publicações no D.O. folhas nº
81 e 82. Retorne a DRH para
providências em 15/04/2020.


Rafael de Mello Féo
Auxiliar Administrativo
Matricula: 3182



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P.M.S.J.V.R.P.
PRECINº 2411/20
Folha Nº 77
Camila 318


CONTRATO Nº 100/2020

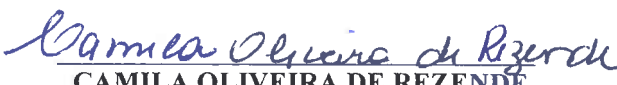
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Publicado no Diário Oficial do Município
Edição nº 1853 Folhas nº 02
Em 09 de Abril de 2020.

Termo de contrato temporário
tempo determinado para
atendimento de necessidade
temporária de excepcional
interesse público, nos termos
das Leis Municipais n.º 1294,
de 31 de outubro de 2006 e
1312 de 12 de abril de 2007.


O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Gilberto Martins Esteves**, brasileiro, contabilista, portador do CRC/RJ n.º 077162/O-8, e do CPF n.º 920.134.577-15 e CI: 07539877-6-IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Alberto Martins Esteves, nº 33, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto – CEP: 25.780-000 - Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.^a **Camila Oliveira de Rezende**, Portadora do CPF: 115.384.207-67; CI nº 00.045.794-1, expedida pelo COREN/RJ, COREN nº 000.457.941/RJ residente e domiciliada à Rua Charruas, nº 371, Meudon, Teresópolis - RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato por tempo determinado, para atendimento de necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, com fundamento no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, na forma das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007. Conforme autorização exarada no Processo n.º 2411/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **CONTRATADA** exercerá a função de Enfermeira, referência -X; **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O salário mensal a ser pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** será de R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta e Indireta deste Município. **CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3.1.90.04- Fonte 01 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios). e nº 3004.10.271.0115.2.007- 3.1.90.13 Fontes 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde) **CLÁUSULA QUINTA:** A jornada de trabalho será àquela determinada na Lei Complementar Municipal 046/13. **CLÁUSULA SEXTA:** A **CONTRATADA** sujeitar-se-á as normas gerais do **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas. **CLÁUSULA SÉTIMA:** O **CONTRATANTE** poderá descontar do vencimento da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia. **CLÁUSULA OITAVA:** O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações: **I** – pelo término do prazo contratual; **II** – por iniciativa de qualquer dos contratantes; **III** – pela extinção ou conclusão do projeto, acordo, convênio, ajuste definidos pelo contratante, nos termos do inciso III do art. 2º da lei. nº 1294 de 31 de outubro de 2006. E assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus legais efeitos.

São José do Vale do Rio Preto, Em 01 de abril de 2020.


GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal
Contratante


CAMILA OLIVEIRA DE REZENDE
Contratada

TESTEMUNHAS:


Alan Cordeiro da Costa
Administrador Geral do Hospital Maternidade
Santa Theresinha


MAGNO FARACO DA SILVA
Diretor Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P.M.S.J.V.R.P.
Proc N° 2411/20
Folha N° 78
Assinatura: [assinatura]
Cargo: [Cargo]

CONTRATO N° 101/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Publicado no Diário Oficial do Município
Edição n° 1853 Folhas n° 01
Em 09 de Abril de 2020.

Termo de contrato determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Gilberto Martins Esteves**, brasileiro, contabilista, portador do CRC/RJ n.º 077162/O-8, e do CPF n.º 920.134.577-15 e CI: 07539877-6-IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Alberto Martins Esteves, n.º 33, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto – CEP: 25.780-000 - Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.ª **Marcela Dias de Souza**, Portadora do CPF: 093.908.887-86, CI n.º 12.112.748-4, expedida pelo DETRAN/RJ, COREN n.º 129.058-ENF residente e domiciliada à Estrada Japyr do Amaral Assunção, n.º 1837, Palmeira, São José do Vale do Rio Preto - RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato por tempo determinado, para atendimento de necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, com fundamento no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, na forma das Leis Municipais n.º 1294, de 31 de outubro de 2006 e 1312 de 12 de abril de 2007. Conforme autorização exarada no Processo n.º 2411/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** exercerá a função de Enfermeira, referência -X **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O salário mensal a ser pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** será de R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta e Indireta deste Município. **CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 - 3.1.90.04- Fonte 01 (Manut. do Hospital Maternidade Santa Terezinha - contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde). E n.º 3004.10.271.0115.2.007- 3.1.90.13 Fonte 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde) **CLÁUSULA QUINTA:** A jornada de trabalho será àquela determinada na Lei Complementar Municipal 046/13. **CLÁUSULA SEXTA:** A **CONTRATADA** sujeitar-se-á as normas gerais do **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas. **CLÁUSULA SÉTIMA:** O **CONTRATANTE** poderá descontar do vencimento da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia. **CLÁUSULA OITAVA:** O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações: **I** – pelo término do prazo contratual; **II** – por iniciativa de qualquer dos contratantes; **III** – pela extinção ou conclusão do projeto, acordo, convênio, ajuste definidos pelo contratante, nos termos do inciso III do art. 2º da lei. n.º 1294 de 31 de outubro de 2006. E assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus legais efeitos.

São José do Vale do Rio Preto, Em 01 de abril de 2020.


GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal
Contratante


MARCELA DIAS DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:


ALAN CORDEIRO DA COSTA
Administrador Geral do Hospital Maternidade
Santa Theresinha


MAGNO FARACO DA SILVA
Diretor Municipal de Saúde




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P.M.S.J.V.R.P.
Processo Nº 2411/20
Folha Nº 79
<i>[Assinatura]</i> 318
Ass. Funcionário

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2411/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a Camila Oliveira de Rezende; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086/3.1.90-04 – 01 (Manut. do H.M.S.T- contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004..10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 09 de abril de 2020.


Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2020

P.M.S.J.V.R.P.
O PRETO Proc Nº 2411/20
Folha Nº 80
<i>[Assinatura]</i> Ass. Funcionário

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2411/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a Marcela Dias de Souza; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086/ 3.1.90-04 – 01 (Manut. do H.M.S.T- contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004..10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 09 de abril de 2020.

[Assinatura]
Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2411/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a Camila Oliveira de Rezende; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086/ 3.1.90-04-01 (Manut. do H.M.S.T- contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13-01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 09 de abril de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº 006/2020- PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 6777/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 027/2020

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto Un. Idad.	Qtd. Cotada	Valor (%)	Preço Unitário	
Nº. do Processo: 6777/2019 Licitação: 025/20 - PR Data de Homologação: Fornecedor: 0287 - TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES							
1	0.109-2405	ALFENTANIL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,544 MG/ML, INJEÇÃO O SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	CRISTALIA	AMP	200,000	0,0000	10,0000
5	0.109-1183	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250MG/125MG, FRASCOS 25ML	EARL	FR	100,000	0,0000	14,9000
9	0.109-1563	Bupivacaína bupivacaína 0,25% 5 mg/ml/ml	CRISTALIA	AMP	100,000	0,0000	0,7000
12	0.109-0649	Clonidina 10% 10mg	SANITEC	AMP	1.000,000	0,0000	0,2000
17	0.109-0560	Clonidina 20% 10mg	SANITEC	AMP	1.000,000	0,0000	0,2000
19	0.109-1503	Meperidina 1mg/ml 500mg 5 ml	CRISTALIA	FR	200,000	0,0000	20,5000
24	0.109-1523	Morfina 1mg/ml 500mg 5 ml	HYPOLABOR	AMP	500,000	0,0000	1,5000
27	0.109-1522	Nepiroxeno de sódio 25 MG/ML 2 ML	HYPOLABOR	AMP	100,000	0,0000	12,0300
30	0.109-1616	Omeprazol 40 mg 10 ml	EARL	AMP	7.000,000	0,0000	7,1000
32	0.109-1490	Oxácina 500 mg	NOVA FARMA	FR	5.000,000	0,0000	2,0000
38	0.109-1548	Soro fisiológico 0,9% 500 ML (intravenoso)	SANICINCL	BOLS	50.000,000	0,0000	2,4000
41	0.109-2410	SORO MANITOL 250 ML (INTRAVENOSO)	FREIGENUS	BOLS	500,000	0,0000	4,5000
42	0.109-0370	Solução de Ringer com lactato 500 ml, aplicação intravenosa	SANICINCL	FR	2.000,000	0,0000	2,7000
43	0.109-1502	Sulfato de magnesio 500 mg/ml 10 ML	HALEX STAR	AMP	600,000	0,0000	5,7000
46	0.109-1409	Tentativo de metoprolol 5 mg/ml	CRISTALIA	AMP	100,000	0,0000	25,0000
Total do Fornecedor					34.400,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 09 de abril de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº 006/2020- PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 6777/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: MEDICOM RIO FARMA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 025/2020

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos da Administração.....1/4Pgs
- Atos da Educação.....5/6Pgs

P.M.S.J.V.R.P.

Proc N° 2411/20

Folha N° 82

Ass. Funcionário

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – N° 1853

Quinta - Feira, 09 de Abril de 2020



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos da Administração

AVISO IMPORTANTE EDITAL DE PREGÃO N°020-2020

PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI e VII DO REFERIDO EDITAL.

Informamos aos senhores licitantes que em virtude da descrição do item 02 do Anexo I – RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO ter sido gerado diferente à descrita no item 02 do Anexo V – TERMO DE REFERÊNCIA, solicitamos que acesse novamente o site para baixar o pregão 022/2020 com os Anexos I e III (Coleta Eletrônica) Corregidos a partir do dia 10/04/2020.

Todas as outras informações continuam inalteradas.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de abril de 2020.

Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro.

EXTRATO DO CONTRATO N° 101/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo n° 2411/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª Marcela Dias de Souza; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de setembro de 2020; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086/ 3.1.90-04 – 01 (Manut. do H.M.S.T-contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 09 de abril de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos